



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VI - N.º 19 / 2005

18 de Outubro de 2005



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 18 de Outubro de 2005

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 6 de Outubro de 2005

Actas da 14.ª e 15.ª reuniões ordinárias de 2005 da Câmara Municipal de Odivelas	7
Décima alteração orçamental	7
Procedimentos para regularização de fogos de habitação social	7
Cessação do pagamento de renda de fogos ao abrigo do Programa de Auto-Acabamento	14
Apoio a Actividades de Associações de Pais - 2005/2006	15
Apoio a Projectos de Jardins de Infância - 2005/2006	16
Apoio a Projectos Escolares na Área da Educação, Sociedade e Cidadania - 2005/2006	17
Transferência de verbas para o Centro Comunitário e Paroquial Famões	19
Processo n.º 32/2005/PO-DA/DEV - Junta de Freguesia da Pontinha	20
Processo n.º 33/2005/PO-DA/DEV - Junta de Freguesia da Pontinha	20
Rectificação de deliberação - atribuição de subsídio ao Ginásio Clube de Odivelas	20
Rectificação de deliberação - atribuição de subsídio à Associação Lusa Artes Marciais Coreanas	21
Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Ramada	21
Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Empresa Mar da Califórnia	22
Mapa de turnos de serviço das Farmácias do concelho - 2006	23
Cedência de transporte ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas"	23
Cedência de transporte ao Clube Atlético e Cultural	23
Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube	23
Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube	23
Cedência de transporte ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	23
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo Cultural Presa - Casal do Rato	23
Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube	24
Cedência de transporte ao Atlético Clube de Odivelas	24
Cedência de transporte ao Centro Karaté Do Shotokan Odivelas	24
Cedência de transporte ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas"	24
Processo n.º 1597/LO/GI - Comissão de Administração Conjunta do Bairro da Milharada	24
Estudo de Loteamento e Projectos de Obras de Urbanização	24
Bairro Sítio da Várzea, lote 16, Ramada - Substituição de hipoteca legal por depósito caução	24
Bairro Monte Verde, lote 110, Caneças - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	24
Bairro das Sete Quintas, Lote 6, AUGI II, Caneças	25
Substituição de hipoteca legal por depósito caução	25
Bairro Casal dos Apréstimos, lote 89, Ramada	25
Substituição de hipoteca legal por depósito caução	25
Bairro Novo das Queimadas, lote 74, Famões	25
Substituição de hipoteca legal por depósito caução	25
Bairro Sítio da Várzea, lote 10, Ramada - Substituição de hipoteca legal por depósito caução	25

	Página
Bairro Casal dos Apréstimos, lote 18, Ramada Substituição de hipoteca legal por depósito caução	25
Bairro Alto das Arroteias, lote 7, Caneças Substituição de hipoteca legal por depósito caução	25
Terras do Bacalhau, Bairro Vale Pequeno, Pontinha Projectos de Infraestruturas e Alvará de Loteamento	26
Unidades Orgânicas	
Despacho n.º 06/VGP/2005	26
Despacho n.º 07/VGP/2005	27
Despacho n.º 1/APS/2005	27
Despacho n.º 2/APS/2005	28
Decisões com eficácia externa	
Departamento de Ambiente	29
Departamento de Gestão Urbanística	31
Departamento de Obras Municipais	35
Departamento Financeiro e de Aprovisionamento	38
Departamento Jurídico e de Administração Geral	42
Departamento Municipal de Habitação	46
Gabinete de Apoio às Actividades Económicas	47
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	47
Gabinete de Turismo	47

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 3 de Outubro de 2005

Acta da primeira reunião da 4.ª sessão ordinária de 2005	51
--	----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 6 de Outubro de 2005

DELIBERAÇÕES

ACTAS

ACTAS DAS 14.ª E 15.ª REUNIÕES ORDINÁRIAS

Actas da 14.ª e 15.ª reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas respectivamente nos dias 13 e 27 de Julho de 2005.

(Aprovadas por maioria)

PLANO E ORÇAMENTO

10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Décima alteração orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

(Aprovado por unanimidade)

HABITAÇÃO SOCIAL

PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS FOGOS

Procedimentos para regularização dos fogos de habitação social edificados ao abrigo dos Programas de Auto Acabamento e de Auto Construção, de acordo com

o proposto na Informação n.º 129/DMH/2005 de 5 de Agosto de 2005:

“Capítulo I (Introdução)”

Na década de 80, perante a forte afluência ao Sector de Serviço Social da Câmara Municipal de Loures (CML) por parte de agregados familiares em situação habitacional precária e face à falta de alternativas habitacionais institucionais aliadas à conjuntura de incapacidade socio-económica das Cooperativas de Construção e Associações de Moradores existentes, foram propostos e aprovados pelo executivo municipal os programas de AC e AA.

De facto, tal como resulta do processo 26.843/OM (original arquivado na CML), a construção de habitação social encontrava-se bloqueada pelos motivos acima mencionados, apesar da existência na área geográfica do Município de alguns terrenos vocacionados e infraestruturados para esse efeito.

Assim, decidiu a CML, com base em terrenos de iniciativa camarária e de Juntas de Freguesia, desenvolver os programas de AC e AA para realojamento dos casos prementes de carência habitacional, denominados de “casos graves de habitação”, os quais incluíam membros de Associações de moradores e cooperativas e moradores em barracas.

O procedimento, em que participaram activamente Comissões de Moradores, Autarquia e Juntas de Freguesia, garantia assim que os agregados familiares obtivessem acesso a uma de duas situações, a saber, lotes para construção de habitação ou lotes com habitação construída mas por finalizar, os quais serão descritos no Capítulo seguinte.

Naturalmente, a implementação prática de tais regimes foi precedida da aprovação municipal de um conjunto de medidas e requisitos a cumprir, quer pelos agregados beneficiários, quer pelo Município de Loures, antes e após a atribuição dos lotes de terreno.

Verificou-se, no entanto, que a generalidade dos procedimentos e respectiva regulamentação não foi cumprida, encontrando-se actualmente por regularizar, nas suas mais diversas vertentes, a totalidade das habitações edificadas em AA e AC.

Para isso, crê-se que terá contribuído a urgência com que se procedeu à maioria dos realojamentos, e o facto de não se encontrarem devidamente regularizados alguns dos terrenos alvo dos programas, como seja, a

titularidade do direito de propriedade daqueles pelo promotor (CML).

O Departamento Municipal de Habitação (DMH) iniciou em 2005 um trabalho exaustivo de levantamento de todas estas situações, procedendo ao recenseamento e actualização dos agregados familiares envolvidos nos programas, verificação do estado das habitações, análise dos escassos elementos existentes nos processos individuais, consulta dos processos base (gerais) na C.M.L., bem como reunião com o DJAG/DP para apuramento da situação patrimonial dos terrenos e lotes envolvidos.

Ora, porque, por um lado, se verifica a existência de elevadas expectativas da população quanto à conclusão dos processos, e por outro, se conclui que a generalidade dos requisitos e regulamentação não foram de todo respeitados, importa definir com exactidão uma metodologia, a aprovar pelo Executivo Municipal, que adequa cada um dos processos à actual conjuntura.

Face ao exposto, proceder-se-á de seguida à apresentação e análise dos trabalhos realizados, comparação dos fundamentos dos programas originais com a realidade observada e esquematização de uma proposta inter departamental de intervenção e resolução de todas as situações e anomalias verificadas.

Capítulo II (Descrição dos Regimes)

Quanto à caracterização e regulamentação, os regimes previam genericamente as seguintes metodologias e requisitos:

Auto-Acabamento

Do Decreto-Lei n.º 460/83, de 30 de Dezembro, bem como da regulamentação aprovada pelo Município de Loures (Informação da Divisão Municipal de Habitação aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Loures de 25 de Agosto de 1987, publicada em Edital de 26 de Agosto do mesmo ano), que regulam a atribuição e manutenção de habitações em regime de Auto-Acabamento, resulta o seguinte:

1. O Município constrói em terreno camarário, conforme plano urbanístico definido, a estrutura da habitação (parte exterior) e infra-estruturas de apoio.
2. O Município procede ao acabamento da mesma a nível interior.
3. A concretização da expectativa de aquisição de habitação em regime de Auto-Acabamento, por parte

dos destinatários, que culminará na formalização da cedência, pelo Município, do direito de superfície¹ sobre os lotes nos quais se situam as habitações “auto-acabadas” depende da satisfação de diversos requisitos condicionais.

Tais requisitos consistem no seguinte:

- a. Conclusão da casa de acordo com o respectivo projecto, no prazo de 1 a 3 anos
(ressalva-se que para legalizar a ocupação imediata do fogo “...os municípios das respectivas áreas (deveriam) emitir uma licença provisória de utilização da habitação em fase de Auto-Acabamento, legalmente equivalente à licença de utilização de fogos comuns, nomeadamente para efeitos de constituição e registo de propriedade horizontal, registo de ónus de renda limitada e de ulterior transmissão.” - o intercalado é nosso - cfr. artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/83);
- b. posterior solicitação de vistoria a realizar pelo Município, com vista à obtenção de licença de utilização definitiva;
- c. cumprimento de contrato de arrendamento com renda social, de acordo com a Portaria n.º 288/83, de 17 de Março, durante 15 anos

[pretende-se, por um lado, legitimar a ocupação do fogo por parte do destinatário da atribuição, por outro, salvaguardar o direito do Município a auferir uma renda pela ocupação do seu terreno. Note-se que até à celebração da escritura de transmissão do direito de superfície, a qual deverá ocorrer “*Quinze anos após o início do pagamento da renda*” (cfr. alínea g) do documento anexo à Informação da Serviços Municipais de Habitação, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Loures de 25 de Agosto de 1987, publicada em Edital de 26 de Agosto do mesmo ano), a Câmara detém a plena propriedade dos terrenos em apreço.]

4. “É valorizado em 100 contos o acabamento interior do fogo a efectuar pela família”; À renda fixada nos termos da Portaria n.º 288/83, “deverá ser deduzido 50% até cobrir os 100 contos gastos pela família com os acabamentos.” (alíneas b) e c) do documento anexo à Informação dos Serviços Municipais de Habitação, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Loures de 25 de Agosto de 1987);

Auto-Construção

¹ A cedência do direito de superfície seria realizada nos termos previstos para a escritura de cedência do direito de superfície dos lotes de terreno destinados a casas em regime de Auto-Construção, aprovados por Deliberação da Câmara Municipal de Loures de 18 de Outubro de 1995, publicada em Edital de 19 de Outubro do mesmo ano.

Da regulamentação aprovada pelo Município de Loures (Informação da Divisão Municipal de Habitação aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Loures, de 25 de Agosto de 1987, publicada em Edital de 26 de Agosto do mesmo ano e Informação 207/DMH/APF/MC, aprovada pela Deliberação da Câmara Municipal de Loures de 18 de Outubro de 1995, publicada em Edital de 19 de Outubro do mesmo ano), que regula a atribuição e manutenção de habitações em regime de Auto-Construção, resulta o seguinte:

1. O Município cede o direito de superfície sobre o lote de terreno camarário e conforme plano urbanístico definido

[Tal cedência deveria ser acompanhada de um projecto completo (arquitectura, estabilidade e traçados) de uma habitação de tipologia adequada ao agregado familiar].

2. O Município cede materiais de construção destinados à conclusão do fogo exteriormente, estimados em 600.000\$00 (seiscentos mil escudos).

3. O contrato de cedência do direito de superfície é realizado sujeito a cláusulas modais, como seja a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 20 anos e cláusula de obrigação de residência efectiva, sob pena de reversão dos lotes.

OBS: Note-se que, contrariamente ao efectivamente ocorrido, antes da atribuição do referido lote deveria ter-se definido o Plano Urbanístico, entenda-se, loteado o terreno e regularizada a situação dos lotes (quanto à respectiva inscrição na matriz predial e na competente Conservatória do Registo Predial), tanto mais que a escritura de cedência do lote em Direito de Superfície deveria preceder o início da construção.

Capítulo III (Situação dos terrenos de AA e AC no Município de Odivelas)

No que concerne à área geográfica integrada actualmente no Município de Odivelas foram projectadas e concretizadas 89 habitações em regime de AA e AC, distribuídas pelas freguesias da Pontinha (50 no Bairro do Olival do Pancas) e Famões (30 no Bairro do Trigache e 9 em dois terrenos na Quinta das Pretas).

Bairro do Olival do Pancas

O terreno em que se encontra edificado o Bairro do Olival do Pancas, onde se incluem para além do AA e AC outros equipamentos privados e municipais, foi adquirido pela C.M.L. por Escritura de Doação com

cláusula de reserva outorgada em 31 de Maio de 1985 entre aquele Município e a Junta Distrital de Lisboa. -

No que concerne à cláusula de reserva, já extinta, previa a reversão dos terrenos à Junta Distrital de Lisboa caso o prédio não se destinasse a construção de habitação social.

Sucedendo que a atribuição dos lotes e respectiva construção ao abrigo do AA e AC teve início prático antes mesmo do loteamento e registo individual dos lotes 1 a 50, facto que terá inviabilizado o cumprimento prévio dos requisitos de emissão das Licenças de Utilização provisória para o AA e Celebração de Escrituras de Cedência do Direito de Superfície para a AC.

De facto, por motivos inerentes aos processos individuais de cada lote e agregado familiar (a analisar em Capítulo próprio), os regimes inicialmente estabelecidos para cada um dos lotes (maioritariamente AC) foram sendo alterados, desvirtuando a capacidade organizacional do Município e afectando transversalmente os procedimentos processuais.

Assim, fruto de diversas vicissitudes, observamos hoje no Bairro do Olival do Pancas, e nos 50 fogos inicialmente destinados exclusivamente a AA e AC, três regimes distintos, a saber, 6 fogos de renda apoiada, 25 de Auto Construção e 19 de Auto Acabamento.

Quinta das Pretas / Famões

O Município de Loures adquiriu por escritura pública de 1966, dois terrenos com 1000m² e 900m², respectivamente, nos quais foram edificados 9 fogos inicialmente adstritos a AA e AC (Rua Ary dos Santos com a Rua Florbela Espanca com 1000m²; Rua Célia Martins Camelo com 900m²).

Actualmente os regimes existentes distribuem-se da seguinte forma, 2 fogos de renda apoiada, 1 de Auto Construção e 6 de Auto Acabamento.

Para além das questões comuns às do Bairro Olival do Pancas, neste caso encontra-se igualmente por esclarecer o Loteamento e destacamento de cada um dos Lotes.

Bairro do Trigache / Famões

Neste caso, o Município não é proprietário do lote de terreno em que o Bairro do Trigache foi implantado.

Efectivamente, à data das atribuições de lotes, o proprietário do terreno era a Junta de Freguesia de Odivelas, a qual terá solicitado ao Município de Loures a

implementação de projecto de habitação social para aquele local.

Assim, tendo as 30 habitações existentes no Bairro do Trigache sido atribuídas/concluídas sem que o Município fosse titular/proprietário dos terrenos, tornou-se impossível o loteamento, emissão de Licenças de Utilização e realizadas Escrituras de Cedência do Direito de Superfície.

Actualmente existem 4 fogos em regime de renda apoiada, 10 em Auto Acabamento e 16 em Auto Construção.

Capítulo IV

(Análise das situações detectadas por via de recenseamento e vistoria em 2005)

No decorrer de Maio, Junho e Julho do corrente ano, o Departamento Municipal de Habitação (DMH) levou a cabo um levantamento exaustivo no terreno, em que foram incluídas as vertentes administrativa, composição dos agregados e estado de habitabilidade das habitações, que permite traçar um quadro evolutivo da situação desde a atribuição dos lotes até à data.

Importa ainda esclarecer que as características sócio económicas da população residente nos 89 fogos terão influenciado, também, a forma como se desenvolveu a conclusão das habitações e a relação institucional com o Município.

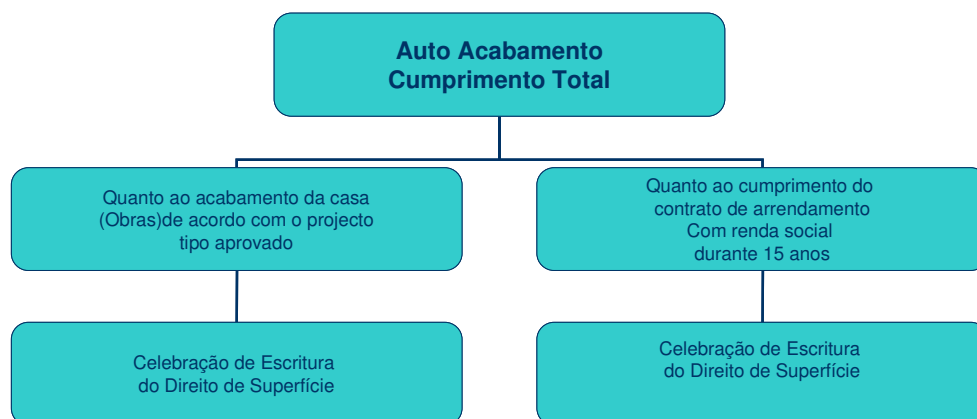
De facto, analisadas as 89 fichas que identificam os fogos/agregados, procurou-se identificar algumas variantes aos programas originais em função dos cumprimentos/incumprimentos detectados nos mais diversos níveis, a saber, cumprimento do arrendamento, conclusão das obras, estabelecimento do fornecimento de serviços de água e luz, etc.

Assim, para além de alguns casos excepcionais, já registados, que irão exigir averiguações suplementares ou possuem já processo em curso, apresentam-se de seguida os quadros demonstrativos da relação de cumprimento/incumprimento com a regulamentação original, bem como quadro de soluções possíveis para sua regularização.

Situações Tipo

I. Auto Acabamento

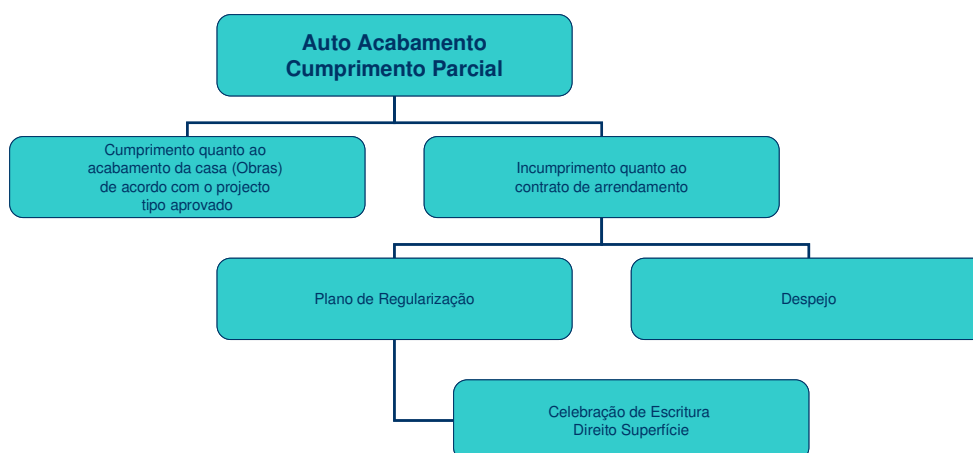
1. Cumprimento Total



Este caso, apesar de em número reduzido, configura um regime de Auto Acabamento em que tanto as obras do fogo foram terminadas como se considera o pleno cumprimento do plano de rendas, ou seja Cumprimento Total.

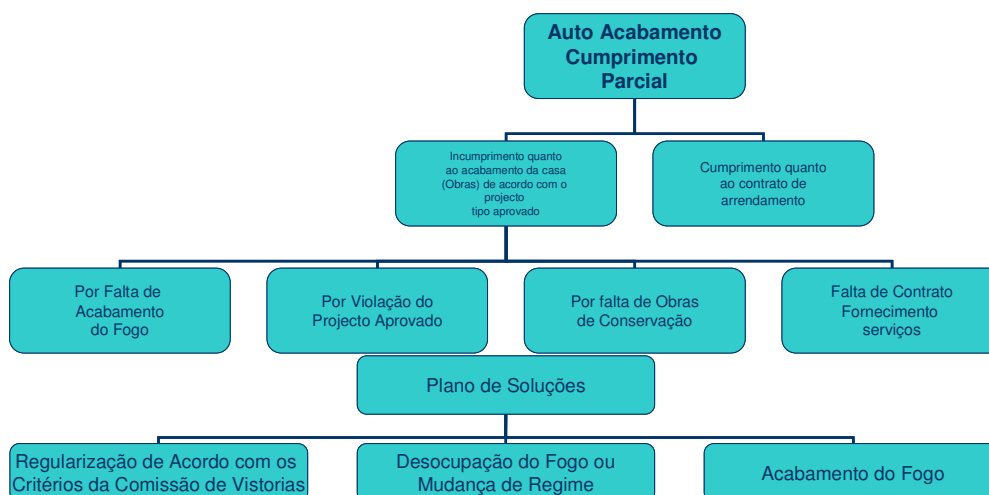
Assim, entende-se que deverá ser emitida Licença de Utilização seguida de Celebração de Escritura de Direito de Superfície.

2. Cumprimento Parcial 1ª variante



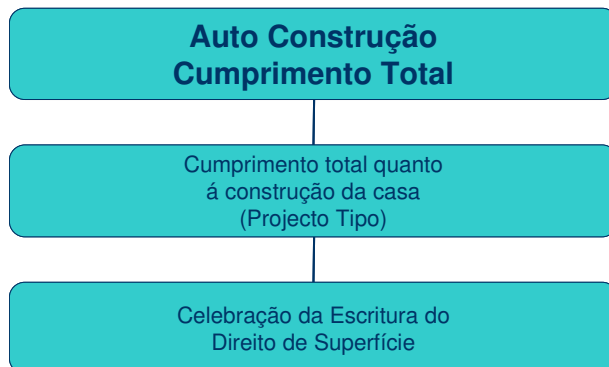
Trata-se de uma situação comum, em que se considera satisfatório o estado da fracção, mas paralelamente existe um reiterado incumprimento do plano de rendas acordado. Neste caso, aponta-se para a regularização da dívida, seguida de emissão de Licença de Utilização e Escritura ou, em caso de manutenção do incumprimento, o início de processo de despejo.

3. Cumprimento Parcial 2.ª variante

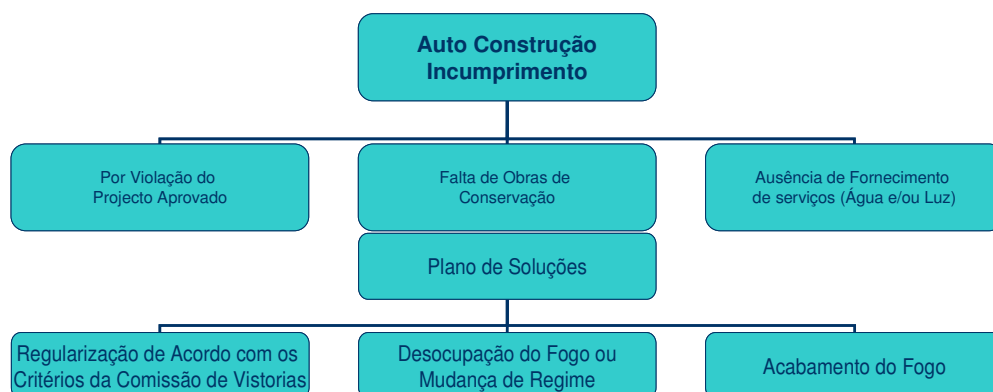


II. Auto Construção

1. Cumprimento Total



2. Incumprimento Quanto à Construção da Casa (Obras)



Capítulo V

(Normas e condicionantes à emissão de Licenças de Utilização)

No Capítulo das obras / condições de habitabilidade das construções, solicitou-se parecer ao técnico do DMH/DPRH que efectuou as vistorias as habitações, no sentido de serem esclarecidos quais os requisitos mínimos a cumprir para que se possa considerar uma fracção em condições de emissão de Licença de Utilização.

Nesse sentido, tais requisitos foram propostos em sede da informação 49/SRH/2005 de 2005-07-18, a qual se transcreve:

- Ausência de deficiências graves ao nível da estrutura resistente do imóvel (pilares, vigas, etc.);

- Observar bom estado de conservação e estanquidade no que toca aos materiais que compõem os revestimentos (rebocos e pinturas) de paredes interiores, exteriores e cobertura (telhado).

- Bom estado de conservação do material de revestimento dos pisos.

- Apresentar bom estado de conservação e funcionamento de portas interiores, portas exteriores, janelas, estores ou portadas.

- Bom estado de conservação e funcionamento de todo o equipamento de cozinha e casas de banho.

- Verificar o bom estado de conservação e regular funcionamento das redes de águas e esgotos. Bem como, o de todos os dispositivos de comando e manobra.

- Verificar o bom estado de conservação e regular funcionamento da rede eléctrica, bem como de toda a aparelhagem de comando e manobra.
- Verificar o bom estado de conservação e regular funcionamento dos sistemas de ventilação e exaustão de fumos e gases.
- Os logradouros ou quintais caso existam devem apresentar um bom estado de conservação e limpeza de forma a garantir a sua salubridade.
- Os passeios, arruamentos e demais espaços públicos fronteiros aos prédios / lotes onde as fracções se inserem, deverão encontrar-se em perfeitas condições de utilização.

Capítulo VI (Propostas de resolução)

Procurou-se ao longo da presente proposta, explicar a evolução da situação dos 89 fogos edificadas ao abrigo dos programas de AA e AC, desde a sua atribuição até à presente data, a qual ocorreu de modo muito diverso, seja ao nível do estado da construção, seja quanto ao cumprimento das normas que regiam os programas.

Assim, não poderá ser apresentada uma proposta única de resolução, a aplicar de acordo com o regime em causa, impondo-se, pelo contrário, uma avaliação casuística dos 89 fogos, e respectiva solução.

Todavia, tendo em conta a situação patrimonial e administrativa dos terrenos, dos fogos e dos agregados, propõe-se a aprovação de um conjunto de metodologias que permitirão solucionar as várias vertentes de cada um dos casos.

1. Quanto às licenças de Utilização

Independentemente do regime em questão, a legitimação da ocupação do fogo, que vem ocorrendo há vários anos, depende da sua certificação através da emissão de Licença de Utilização para fins habitacionais.

Propõe-se assim que o DGU em coordenação com o DMH proceda à vistoria dos fogos e emissão das licenças de utilização e / ou proceda à elaboração de Autos de Vistoria de onde constem as beneficiações / alteração a levar a cabo no fogo para que esta possa ser emitida.

2. Quanto à situação matricial e registral dos Lotes e respectivas Edificações

Seja qual for o destino que venha a ser dado aos fogos no âmbito dos regimes em análise deverá ser previamente diligenciado a sua inscrição individualizada na competente matriz predial, bem como na Conservatória do Registo Predial, a favor do Município.

Propõe-se assim que o DJAG/DP proceda, com base no levantamento fornecido pelo DMH, à regularização do ponto de vista matricial e predial, de todos os fogos que se encontram por regularizar.

3. Quanto à propriedade dos terrenos

Como foi descrito, o terreno do bairro do Trigache não é propriedade do Município, pelo que o DJAG/DP deverá apurar a sua actual situação e proceder à regularização da mesma, designadamente quanto à formalização da aquisição do referido terreno e respectivo registo a favor do Município.

4. Quanto ao Loteamento dos terrenos

Tanto o Bairro do Trigache (depois de regularizada a questão da propriedade) como os terrenos da Quinta das Pretas encontram-se por lotear.

Propõe-se assim que o DGU em colaboração com o DMH inicie o procedimento necessário ao loteamento.

5. Quanto à realização de Escrituras de Cedência de Direito de Superfície

Logo que estejam asseguradas todas as condições acima mencionadas, deverá analisar-se cada uma das especificidades dos fogos / agregados. Como metodologia propõe-se o envio de ofício dirigido ao titular descrevendo as hipóteses (escritura, regularização de dívidas, mudança de regime, etc.) e solicitando que este opte por uma delas em prazo definido para o efeito.

O teor de cada ofício será elaborado considerando as anomalias detectadas, podendo versar sobre diversas questões como a apresentação de documentação comprovativa e rendimento do agregado familiar, a necessidade de obras de beneficiação, a adequação de rede eléctrica, de águas e esgotos (em função de ligações ilegais detectadas), o pagamento de dívidas anteriores, entre outras, as quais variam em função das especificidades de cada caso, tal como referimos anteriormente, razão pela qual não poderá ser, desde já, proposto um ofício tipo.

Anexo: Fichas Resumo/Estatística dos 89 Fogos”

(Aprovado por unanimidade)

CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDA

Cessação do pagamento da renda relativa aos fogos edificados ao abrigo do Programa de Auto-Acabamento, em caso de cumprimento do pagamento durante 15 anos, de acordo com o proposto na Informação n.º 150/DMH/2005 de 27 de Setembro de 2005:

“Na sequência do levantamento da situação dos fogos edificados ao abrigo dos Programas de Auto-Acabamento e Auto-Construção, promovido pelo Departamento Municipal de Habitação (DMH), o qual fundamentou a nossa Proposta de Procedimentos para regularização dos fogos de Habitação Social edificados ao abrigo dos referidos programas (Inf. 129/DMH/2005, de 05.08.2005), foram detectadas situações de “cumprimento total” do Programa de Auto-Acabamento (cfr. Cap. IV, ponto I, n.º 1 da Inf. 129/DMH/2005) e “cumprimento parcial” do referido programa, no que concerne ao requisito de pagamento de renda social, de acordo com a Portaria n.º 288/83, de 17 de Março, durante 15 anos (cfr. Cap. IV, ponto I, n.º 3 da Inf. 129/DMH/2005).

Efectivamente, considerando que a atribuição de lotes de terreno em regime de Auto-Acabamento ocorreu entre 1988 e 1990 e que se encontra presentemente a terminar o referido prazo de quinze anos, os serviços do DMH têm sido alvo de diversas solicitações por parte dos agregados familiares interessados com vista à cessação do pagamento de renda.

Deste modo, em aditamento à nossa Proposta de Procedimentos para regularização dos casos de Auto-Acabamento constante da Inf. 129/DMH/2005, de 05.08.2005, e visando dar uma solução concertada às solicitações dos agregados familiares interessados, que se encontram nas mencionadas situações de cumprimento total ou parcial, propomos a cessação do pagamento de renda nos casos de comprovado cumprimento do requisito durante 15 anos.

Na realidade, não se justifica onerar os agregados familiares interessados com o pagamento adicional de rendas durante o lapso de tempo necessário à conclusão definitiva dos processos em apreço, considerando que aqueles cumpriram, pelo menos, parte dos requisitos exigíveis pelo regime legal e regulamentar do programa de Auto-Acabamento.

De facto, nos casos de “cumprimento parcial” verificamos que os destinatários cumpriram o requisito do pagamento da renda e não cumpriram o requisito de conclusão da casa de acordo com o projecto aprovado, pois detectaram-se algumas alterações, cuja legalidade não poderá ser apreciada neste momento (remetendo-se

para vistoria a realizar oportunamente, de acordo com a Proposta de procedimentos de regularização dos casos de Auto-Acabamento - Inf. n.º 129/DMH/2005).

Porém, porque a vistoria às obras a realizar após a conclusão da casa, e que até à data nunca foi realizada, incumbia ao Município de Loures (e actualmente ao Município de Odivelas), entendemos não ser admissível imputar tal atraso ao interessado e, por conseguinte, impõe-se cessar o pagamento da renda até à data da vistoria que permitirá tomar uma decisão definitiva relativamente a estas situações, seja no sentido de celebração de escritura de direito de superfície, seja no sentido da desocupação do fogo/mudança de regime (cfr. Cap. IV, ponto I, n.º 3 da Inf. 129/DMH/2005).

Por maioria de razão, nos casos de «cumprimento total» impõe-se com maior premência a cessação do pagamento de renda, pois tendo os interessados cumprido totalmente os respectivos requisitos, impõe-se ao Município diligenciar pela emissão da respectiva licença de utilização, por forma a atestar juridicamente o cumprimento do requisito das obras de conclusão do fogo e, consequentemente, pela celebração da escritura pública de aquisição do direito de superfície sobre os lotes.

Nestes termos, propõe-se a cessação do pagamento de renda em todos os casos de comprovado cumprimento do requisito durante 15 anos.

Na presente data, encontram-se nesta situação os seguintes casos:

Titular	Casa n.º	Morada
Glória da Costa	5	Quinta das Pretas - Av. Ary dos Santos
Maria Filomena Antunes	1	Bairro do Trigache
Maria Vitória Martins Lage	2	Bairro do Trigache
Miguel de Jesus Teixeira Sá	3	Bairro do Trigache
António Ferreira Anastácio	4	Bairro do Trigache
Encarnação Sousa Santos	16	Bairro do Trigache
Anabela Costa Oliveira	22	Bairro do Trigache
Joaquim da Silva	24	Bairro do Trigache
Ana Maria Leitão Serra	27	Bairro do Trigache
Jorge José Bilro Galhanas	28	Bairro do Trigache

Titular	Casa n.º	Morada
Maria Ângela dos Reis	42	Olival do Pancas
Maria da Conceição Silva	50	Olival do Pancas"

(Aprovado por unanimidade)

EDUCAÇÃO

ACTIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS ANO LECTIVO 2005/2006

Apoio a Actividades de Associações de Pais para o ano lectivo de 2005/2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 420/DE/2005 de 27 de Setembro de 2005:

“Associações de Pais 2005/2006
Normas de Candidatura

A Câmara Municipal de Odivelas pretende continuar a incentivar o movimento associativo de pais do concelho, reconhecendo o valor da sua colaboração com as escolas. Esta tem sido visível a vários níveis; desde a sua participação nos órgãos de gestão e administração das escolas até à realização de actividades articuladas com os respectivos estabelecimentos de ensino visando atingir objectivos comuns. Do envolvimento dos pais nas escolas poderão surgir claras vantagens não só para os próprios estabelecimentos educativos, mas sobretudo para o processo educativo das crianças e jovens do concelho.

1. As presentes normas destinam-se a enquadrar as candidaturas de associações de pais e encarregados de educação dos estabelecimentos educativos da rede pública aos apoios disponibilizados pela Câmara Municipal de Odivelas.

2. Poderão candidatar-se todas as associações já constituídas e as que se encontram em comissão instaladora, desde que façam prova da sua inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

3. É indispensável que as propostas apresentadas sejam subscritas por: Coordenador(a) das Actividades, Presidente da Associação de Pais (caso não coincidam), Coordenador(a) / Director(a) do Estabelecimento de Ensino e Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento (para as associações de pais dos equipamentos de pré-escolar, 1º ciclo e 2º, 3º ciclos).

4. A candidatura tem a validade de um ano lectivo, pelo que as Associações de Pais que se candidataram no ano anterior e pretendam obter apoio financeiro e/ou logístico no presente ano, deverão apresentar uma nova candidatura. Por esta razão considerar-se-ão as acções a desenvolver, elencadas na candidatura, como referentes apenas ao ano lectivo de 2005/2006.

5. Cada Associação de Pais só poderá apresentar uma candidatura por ano lectivo.

6. Após devida análise, o apoio às actividades das associações de pais poderá ser de cariz financeiro e/ou logístico, contudo cada associação poderá requerer contribuições suplementares a outras organizações.

7. O apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Odivelas, a ter lugar, estará dependente da verba disponibilizada no orçamento municipal de 2006, para esse efeito. Para usufruir de apoio logístico, como por exemplo cedência temporária de equipamento ou material, a associação de pais deverá contactar a Divisão de Educação dando conta da sua necessidade, com uma antecedência mínima de 30 dias.

8. Após a recepção da candidatura, os técnicos do Município responsáveis pelo seu acompanhamento, poderão ter necessidade de convocar reuniões com os responsáveis pela coordenação das actividades, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares.

9. As actividades propostas deverão estar articuladas com o projecto educativo dos respectivos equipamentos de educação e ensino, pelo que será indispensável um parecer favorável por parte destes.

10. Na apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Clareza na elaboração da candidatura;
- b) Acções a desenvolver;
- c) Adequação das acções aos objectivos definidos;
- d) Número de alunos envolvidos;
- e) Implicação de outras organizações;
- f) Ligação à comunidade envolvente;
- g) Articulação com o Projecto Educativo de Escola / Agrupamento;
- h) Disponibilidade da Associação de Pais na participação em acções de divulgação que a Divisão de Educação venha a organizar no âmbito deste programa de candidaturas.

11. Para o presente ano lectivo mantém-se a possibilidade de apoiar as associações de pais que se

candidatem independentemente das características das suas actividades e da sua articulação com o projecto educativo de escola / agrupamento. Esta linha de apoio destina-se às despesas decorrentes da actividade associativa, tais como: divulgar informação relevante para os encarregados de educação, convocatórias para reuniões, publicação de boletins informativos, pagamento de actos notariais e dinamização de actividades pontuais destinadas aos seus educandos.

12. A este financiamento de valor fixo, destinado a todas as associações de pais que se candidatem independentemente das características das suas actividades, junta-se um outro, variável, a atribuir em função do plano de actividades da associação, fundamentado por necessidades detectadas nos equipamentos educativos ou nos alunos, tendo em consideração os critérios referidos anteriormente.

13. Para qualquer uma das situações, são consideradas despesas elegíveis:

- a) Materiais consumíveis
- b) Materiais de apoio (livros, revistas, slides, vídeo)
- c) Produção, edição e divulgação de materiais informativos (fotocópias, custos de correio)
- d) Despesas com o transporte dos alunos e entradas no âmbito de visitas de estudo
- e) Despesas associadas à realização de eventos (encontros, seminários, festas)

14. Para ambas as linhas de apoio aqui discriminadas será indispensável o envio de uma candidatura e de cópia do seu cartão de pessoa colectiva (definitivo ou provisório), ou caso este ainda não tenha sido emitido, apresentando o respectivo certificado. É igualmente fundamental anexar a lista dos membros que compõem os órgãos sociais da associação e respectivos contactos telefónicos.

15. Sempre que a associação de pais já tenha obtido personalidade jurídica, ou seja quando já tenham sido publicados os estatutos em Diário da República 3ª série deverá ser apresentada cópia dos mesmos incluindo eventuais alterações que tenham ocorrido.

16. As associações de pais que se candidatem aos apoios disponibilizados pela autarquia ficam automaticamente obrigados a apresentar o relatório de avaliação, cujo formulário será enviado pela Divisão de Educação no final do ano lectivo em curso. A não apresentação deste documento poderá condicionar a atribuição de apoios futuros.

17. Se houver lugar a um subsídio, será necessário apresentar a justificação das despesas efectuadas pela

Associação de Pais, através de cópias das facturas dessas mesmas despesas (em anexo ao relatório de avaliação a ser apresentado no final do ano lectivo).

18. Calendarização:

- a) A associação de pais deverá enviar a sua candidatura até 30 de Novembro de 2005.
- b) A apreciação das candidaturas pelos técnicos da Câmara Municipal de Odivelas ocorre até 28 de Fevereiro 2006.
- c) A comunicação às associações de pais do apoio concedido é feita até 31 de Março de 2006.

19. A candidatura, acompanhada de ofício da Associação de Pais, deverá ser enviada através do correio para o endereço seguinte:

Câmara Municipal de Odivelas; Divisão de Educação;
Rua José Malhoa, n.º10-A; 2675-396 Odivelas

Para qualquer esclarecimento ou informação suplementar poderá contactar:

Divisão de Educação;

Telf: 21 934 46 90; Fax: 21 934 46 99."

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS DE JARDINS DE INFÂNCIA ANO LECTIVO 2005/2006

Apoio a Projectos de Jardins de Infância para o ano lectivo 2005/2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 419/DE/2005 de 27 de Setembro de 2005:

"Jardins de Infância 2005/2006
Normas de Candidatura

A abertura de candidaturas aos jardins de infância é um meio de reconhecer o seu papel promotor da formação pessoal e social da criança, do desenvolvimento das suas capacidades de comunicação e de conhecimento do Mundo. O apoio da Câmara Municipal de Odivelas a estes projectos visa contribuir para o enriquecimento do processo educativo ao privilegiar aprendizagens em que se inclui a participação das famílias e a colaboração de diversos membros da comunidade envolvente.

1. As presentes normas destinam-se a enquadrar as candidaturas dos Jardins de Infância da rede pública aos apoios disponibilizados pela Câmara Municipal de Odivelas.

2. Poderão candidatar-se os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública, inseridos na área

geográfica do Município de Odivelas, que pretendam desenvolver um projecto onde estejam inseridas várias actividades que correspondam a necessidades detectadas nos alunos.

3. A candidatura deverá ser efectuada tendo em consideração os pontos elencados no guião de candidatura (em anexo), sendo indispensável a sua subscrição por: Coordenadora do Projecto, Coordenadora do Jardim de Infância (caso não coincidam) e Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento.

4. A candidatura tem a validade de um ano lectivo. Assim, os Jardins de Infância que se candidataram no ano anterior (mesmo que o tenham feito com um projecto de continuidade) e pretendam obter apoio financeiro e/ou logístico no presente ano lectivo, deverão apresentar uma nova candidatura. Por esta razão considerar-se-ão as acções a desenvolver e os objectivos a atingir, elencados na candidatura, como referentes apenas ao ano de 2005/2006.

5. Cada Estabelecimento de Educação Pré-Escolar só poderá apresentar uma candidatura por ano lectivo.

6. Os projectos dos Jardins de Infância deverão estar integrados no projecto educativo dos respectivos estabelecimentos, razão pela qual é obrigatória a apresentação da cópia deste documento orientador em anexo à candidatura.

7. O apoio ao projecto poderá ser de cariz financeiro, técnico e/ou logístico, após devida análise, pelo que para além do apoio disponibilizado pelo Município de Odivelas, cada estabelecimento de educação poderá requerer apoios suplementares a outras organizações.

8. O apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Odivelas, a ter lugar, estará dependente da verba disponibilizada no orçamento municipal de 2006 para esse efeito. Quanto ao apoio logístico, como por exemplo cedência temporária de equipamento ou material, cada Jardim de Infância deverá contactar a Divisão de Educação dando conta da sua necessidade, com uma antecedência mínima de 30 dias.

9. Após a recepção da candidatura, os técnicos do Município responsáveis pelo seu acompanhamento, poderão ter necessidade de se deslocar ao Jardim de Infância ou de convocar reuniões com as educadoras responsáveis pela coordenação do projecto, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares.

10. Na apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Clareza na elaboração da candidatura;
- b) Acções a desenvolver;
- c) Adequação das acções a desenvolver aos objectivos definidos;
- d) Número de alunos envolvidos;
- e) Implicação de outras organizações;
- f) Ligação à comunidade envolvente;
- g) Disponibilidade do Jardim de Infância na participação em acções de divulgação que a Divisão de Educação venha a organizar no âmbito deste programa de candidaturas.

11. Os jardins de infância que se candidatem aos apoios a projectos ficam automaticamente obrigados a apresentar o relatório de avaliação, cujo formulário será enviado pela Divisão de Educação no final do ano lectivo em curso.

12. Caso haja lugar a um subsídio, será necessário apresentar a justificação das despesas efectuadas pelo Jardim de Infância, através de cópias das facturas dessas mesmas despesas (em anexo ao relatório de avaliação).

13. Calendarização:

- a) Os jardins de infância deverão enviar a sua candidatura até 30 de Novembro de 2005.
- b) A apreciação das candidaturas pela equipa técnica da Câmara Municipal de Odivelas ocorre até 28 de Fevereiro 2006.
- c) A comunicação aos jardins de infância do apoio concedido é feita até 31 de Março de 2006.

14. A candidatura, acompanhada de ofício do estabelecimento de educação pré-escolar, deverá ser enviada através do correio para o endereço seguinte:

Câmara Municipal de Odivelas; Divisão de Educação;
Rua José Malhoa, nº10-A; 2675-396 Odivelas

Para qualquer esclarecimento ou informação suplementar poderá contactar:
Divisão de Educação;
Telf: 21 934 46 90; Fax: 21 934 46 99."

(Aprovado por unanimidade)

**PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO,
SOCIEDADE E CIDADANIA - ANO LECTIVO 2005/2006**

Apoio a Projectos Escolares na Área da Educação,
Sociedade e Cidadania das Escolas do Ensino Básico,

Secundário e Profissional da Rede Pública, de acordo com o proposto na Informação n.º 414/DE/2005 de 26 de Setembro de 2005 e respectivos anexos:

“No âmbito do programa «Melhor Ensino, Mais Educação, Melhor Qualidade de Vida», pretende a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação apoiar Projectos Escolares na área de «Educação, Sociedade e Cidadania», como forma de incentivo à realização de práticas pedagógicas inovadoras, que visem o desenvolvimento pessoal e social, a construção da identidade e da consciência cívica dos alunos e a sua participação individual e colectiva na vida da escola e da comunidade.

NORMAS DE CANDIDATURA

1. Poderão candidatar-se as Escolas de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública da área geográfica do Município de Odivelas.

2. O Projecto a ser apoiado deverá necessariamente ser enquadrado pelo Projecto Educativo de Escola e pelo Plano Anual de Actividades e outros documentos relativos à organização do processo educativo.

3. Neste âmbito poderão ser apresentados projectos escolares sobre diversas temáticas: Educação Ambiental, Educação para a Defesa do Consumidor, Educação para os Direitos Humanos, Educação para o Exercício da Cidadania, Educação Intercultural/Multicultural, Educação para o Património Cultural, Educação para a Prevenção Rodoviária, Educação para a Saúde, entre outras.

4. O formulário de candidatura deverá ser integralmente preenchido e assinado pelo Coordenador e pelo Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas (para as Escolas do Ensino Básico) e Pelo Conselho Executivo da Escola (para as Escolas do Ensino Secundário e Profissional).

5. Só será financiado um projecto por escola, por ano lectivo.

6. O apoio ao projecto poderá ser financeiro e/ou técnico e/ou logístico. Para além do apoio da Autarquia que é subsidiário, a escola deverá requerer apoios a outras organizações de modo a viabilizar o projecto.

7. Se o projecto for subsidiado pela Câmara Municipal de Odivelas, será necessário apresentar uma justificação das despesas efectuadas juntamente com o relatório final do projecto, pelo que deverão ser guardados todos os comprovativos de despesas.

8. Após a recepção da candidatura os Técnicos da Câmara Municipal de Odivelas responsáveis pela apreciação e pelo acompanhamento do projecto, poderão ter necessidade de se deslocar à escola ou de convocar reuniões com os docentes coordenadores do projecto, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares.

9. A apreciação das candidaturas pela Divisão de Educação terá em consideração os seguintes critérios:

- Articulação com o Projecto Educativo de Escola, com o Plano de Actividades de Escola de acordo com os princípios orientadores da organização e gestão curricular dos ensinos básico e secundário preconizados pelo Ministério da Educação;

- Clareza e precisão na apresentação do projecto;

- Pertinência do projecto (relação entre a situação problemática identificada e a estratégia de aprendizagem e intervenção proposta);

- Inovação nas estratégias apresentadas;

- Definição dos objectivos específicos que se pretendem alcançar com a execução do projecto;

- Explicitação do plano de acção e calendarização das actividades a desenvolver;

- Número de intervenientes e de beneficiários do projecto;

- Duração e continuidade do projecto;

- Ligação ao meio sociocultural de âmbito municipal;

- Parcerias com outras escolas ou instituições locais;

- Disponibilidade da escola em participar em iniciativas que a Câmara Municipal venha a organizar no âmbito deste programa de candidaturas.

10. Os projectos que no âmbito deste processo de candidatura, forem apoiados pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação, ficam sujeitos a uma avaliação anual, cujo registo deverá obedecer aos parâmetros definidos em formulário próprio, a enviar a esta Divisão até 30 de Julho. A falta de apresentação do relatório de Avaliação ou a inexactidão das informações prestadas, terão implicações em candidaturas futuras.

11. Calendarização:

A escola deve enviar a sua candidatura à Câmara Municipal de Odivelas até 30 de Novembro de 2005;

A apreciação das candidaturas pela Divisão de Educação ocorre até 28 de Fevereiro 2006;

A formalização/comunicação às escolas do apoio concedido pela Câmara será efectuada até 31 de Março de 2006.

12. O formulário de candidatura, acompanhado de um ofício Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas (para as Escolas do Ensino Básico) e Pelo Conselho Executivo da Escola (para as Escolas do Ensino Secundário e Profissional) deverá ser enviado através do correio para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Odivelas
A/C de Divisão de Educação
Rua José Malhoa, N.º 10 A
2675 - 396 Odivelas"

(Aprovado por unanimidade)

REFEIÇÕES NAS ESCOLAS**TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O CENTRO COMUNITÁRIO
E PAROQUIAL DE FAMÕES**

Transferência de Verbas para o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, no âmbito da comparticipação atribuída nas refeições nas escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, no Ano Lectivo 2005/2006, nos termos e de acordo como a informação dos serviços n.º 412/DE/2005, de 26.09.2005 constante da informação acima transcrita.

"A gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tem vindo a ser assumida com eficácia e qualidade pelas Associações de Pais em parceria com as escolas, os jardins de infância e a Câmara Municipal de Odivelas.

Neste contexto, considera-se que a proposta (anexo) de gestão do refeitório escolar da EB1 N.º 4 de Famões no ano lectivo 2005/2006, apresentada pelo Centro Comunitário e Paroquial de Famões, entidade gestora das actividades de tempos livres (ATL) no estabelecimento de ensino desde 2003, e com o parecer favorável do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, se enquadra na estratégia de formação de parcerias, cujo objectivo é a gestão dos refeitórios

escolares nas EB1/JI's, que tem vindo a ser implementada desde 2001 pela Câmara Municipal de Odivelas.

(...)propõe-se a transferência de verbas para o Centro Comunitário e Paroquial de Famões da EB1 N.º 4 de Famões, por forma a iniciar a prestação do serviço de refeições no Ano Lectivo 2005/2006.

Valor das refeições e das comparticipações:

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série.

Assim, propõe-se que os escalões para cálculo do valor das refeições a pagar pelos alunos no Ano Lectivo 2005/2006, tenha como valor de referência os € 191,30 de capitação previsto no Despacho n.º 13 224/2003 de 7 de Julho de 2003 (2ª série), uma vez que este foi o valor deliberado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado em Reunião de Câmara Municipal para efeitos de atribuição do subsídio de "Auxílios Económicos" e "Suplemento Alimentar" para o Ano Lectivo 2005/2006, e que são os seguintes:

Escalão A – Alunos não carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja superior a € 191,30;

Escalão B – Alunos carenciados – alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ou igual a € 191,30;

Escalão c – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.

O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios:

O valor a pagar pelos alunos tem como base de referência a proposta de actualização dos preços das refeições, a pagar pelos alunos em 2005/2006, aprovada na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 05 de Setembro de 2005 (2) e que é:

Escalão A: o valor total determinado para as refeições dos alunos será de € 1,34 com IVA incluído;

Escalão B: dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados, € 0,67 com IVA incluído;

Escalão C: dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados, € 0,00.

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:

Escalão A: diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos;

Escalão B: diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos;

Escalão C: o valor real da refeição.

Valor a transferir, tendo em consideração o custo e o número de refeições previsíveis para os 180 dias do ano lectivo 2005/2006:

Entidades	N.º de Refeições Previsto			Valor Global
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	
Centro Comunitário e Paroquial de Famões	60	15	5	€ 9.927,00

Escalão A: diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos (€ 1,34);

Escalão B: diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos (€ 0,67);

Escalão C: o valor real da refeição.

Propõe-se ainda que o valor correspondente às participações da Câmara Municipal seja transferido no início de cada período lectivo, para a instituição e que os acertos decorrentes do aumento do preço das refeições, do acréscimo do número de crianças e do número de dias lectivos sejam considerados no período lectivo seguinte.

A verba estimada para a transferência para o Centro Comunitário e Paroquial de Famões para o ano lectivo 2005/2006, é de € 9.927,00 (nove mil novecentos e vinte sete euros).(...)"

(Aprovado por unanimidade)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

PROCESSO N.º 32/2005/PO-DA/DEV JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Delegação na Junta de Freguesia da Pontinha a competência para a realização da obra de ajardinamento e requalificação na Rua de São Sebastião, no Casal do Rato, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, no montante de 16.477,00€ (dezasseis mil quatrocentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal de 5%, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 000207/DA/DEV/2005, de 27.09.2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

PROCESSO N.º 33/2005/PO-DA/DEV JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência para a realização da obra de ajardinamento e requalificação na Estrada Municipal do Vale Grande, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, no montante de 21.384,00€ (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal de 5%, nos termos do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 000205/DA/DEV/2005, de 27.09.2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Rectificação da deliberação tomada na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada

no dia 04 de Maio de 2005, de atribuição de um subsídio ao Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do sub-programa G do PADO, (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas), passando o valor do referido subsídio para € 387,00 (trezentos e oitenta e sete euros), nos termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 477/DSC/DD/05, de 22.09.2005, que seguidamente se transcreve:

“Na 09ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 4 de Maio foram deliberadas atribuições de participações financeiras ao Ginásio Clube de Odivelas no âmbito do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).

Neste sentido, procedeu-se à análise dos respectivos comprovativos de despesa.

Na sequência dessa análise, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com o regulamento do PADO e do Sub-Programa específico a que se candidataram, verificou-se que a colectividade supracitada não apresentou a totalidade de comprovativos necessária para que se pudesse proceder ao pagamento integral do montante atribuído em Reunião de Câmara.

Por este motivo, vem a Divisão de Desporto solicitar a rectificação das deliberações tomadas na 09ª Reunião de Câmara, de acordo com os seguintes dados:

Sub-Programa	Apoio atribuído (€) na 9ª Reunião CMO	Proposta de Valor a Atribuir (€)
G	416	387 €

PRC n.º	Estorno (€)	Projecto
1437	29 €	278/A/05

Solicita-se, pela mesma via, que seja efectuado o estorno supracitado.”

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO LUSA ARTES MARCIAIS COREANAS RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Rectificação da deliberação tomada na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 4 de Maio de 2005, de atribuição de um subsídio à Associação Luso de artes Marciais Coreanas, no âmbito do sub-programa A3 do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas), passando o valor do referido subsídio para €414,00 (quatrocentos e catorze euros), nos termos e de acordo com o proposto

na informação dos serviços n.º 478/DSC/DD/05, de 22.09.2005, que seguidamente se transcreve:

“Na 09ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 4 de Maio foi deliberada a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Lusa Artes Marciais Coreanas no âmbito do SubPrograma A3 do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).

Neste sentido, procedeu-se à análise dos respectivos comprovativos de despesa.

Na sequência dessa análise, por parte dos serviços da Divisão de Desporto, e, de acordo com o regulamento do PADO e do Sub-Programa específico a que se candidataram, verificou-se que a colectividade supracitada não apresentou a totalidade de comprovativos necessária para que se pudesse proceder ao pagamento integral do montante atribuído em Reunião de Câmara.

Por este motivo, vem a Divisão de Desporto solicitar a rectificação das deliberações tomadas na 09ª Reunião de Câmara, de acordo com os seguintes dados:

Sub – Programa	Apoio Atribuído (€) na 09ª Reunião CMO	Proposta de Valor a Atribuir (€)
A3	607 €	414 €

PRC n.º	Estorno (€)	Projecto
1437	193 €	262/A/05

Solicita-se, pela mesma via, que seja efectuado o estorno supracitado.

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATO DE COMODATO

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA

Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Ramada, de acordo com a minuta apresentada em anexo à Informação n.º 1407/DP/2005 de 22 de Setembro de 2005:

“Contrato de Comodato N.º 014/DP/2005

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675

Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por Comodante,

E

Junta de Freguesia da Ramada, com sede na Rua Vasco Santana, n.º 1 C, com o número de pessoa colectiva..., representada por, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., portador do Bilhete de Identidade n.º ..., emitido em ..., pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º ..., residente na ..., adiante designada por Comodatária,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "Q" correspondente ao r/c, loja 16, do prédio urbano sito na Rua João Villarett, n.º 36, Ramada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 00299 da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2195, com o valor patrimonial de €94.165,06.

Cláusula 2ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

- 1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.
- 2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Julho de 2005

O Comodante

A Comodatária"

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A EMPRESA MAR DA CALIFÓRNIA

Celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a empresa Mar da Califórnia – Empreendimentos Imobiliários, S.A., com vista ao realojamento provisório de oito agregados familiares residentes no núcleo PER do Bairro da Amorosa em Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 153/DMH/2005 de 3 de Outubro de 2005 e nos termos da minuta apresenta em anexo a esta informação:

(Aprovado por unanimidade)

TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS**TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO - 2006**

Emissão de parecer favorável ao Mapa de Turnos de Serviço das Farmácias do concelho de Odivelas para o ano de 2006, apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - Sub-Região de Saúde de Lisboa (ARSLVT) através do ofício com registo de entrada no Município n.º 045476 de 16 de Setembro de 2005, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 256/81 de 10 de Março e nos termos das Informações n.ºs 718/GS/2005 de 29 de Setembro de 2005 e 725/GS/2005 de 6 de Outubro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES DE ODIVELAS”**

Atribuição ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas”, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, para deslocação ao Parque Maria Lamas, em Lisboa, a realizar no dia 19 de Novembro, de acordo com o proposto na informação dos serviços com o n.º 155/DCPC/SDAC/2005, de 20.09.2005.

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL

Atribuição ao Clube Atlético e Cultural, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, para deslocação ao Barreiro, a realizar no dia 23 de Outubro de 2005, de acordo com o proposto na informação dos serviços com o n.º 471/DSC/DD/05, de 20.09.2005.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Atribuição ao Odivelas Futebol Clube, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, para deslocação a Castelo Branco, a realizar no dia 15 de Outubro de 2005, de acordo com o proposto na informação dos serviços com o n.º 469/DSC/DD/05, de 20.09.2005.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL

Atribuição ao Odivelas Futebol Clube, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, para deslocação a Gândaras, a realizar no dia 23 de Outubro de 2005, de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 470/DSC/DD/05, de 20.09.2005.

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ

Atribuição ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, programa A4, para deslocação a Tábua, a realizar no dia 08 de Outubro de 2005, de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 467/DSC/DD/05, de 19.09.2005.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA – CASAL DO RATO

Ratificação do despacho do Senhor Presidente, de 23 de Setembro de 2005, de atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural Presa, Casal do Rato, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte realizado em veículo municipal, para deslocação a Torres Vedras, no dia 1 de Outubro de 2005, nos termos propostos pela informação dos serviços n.º 465/DSC/DD/2005 de 16.09.2005.

(Ratificado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Ratificação do despacho do Senhor Presidente, de 23 de Setembro de 2005, de atribuição ao Odivelas Futebol Clube, de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal, para deslocação ao Barreiro no dia 02 de Outubro de 2005. Atribuição ao mesmo Clube, de outro subsídio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, para deslocação a Moita no dia 16 de Outubro de 2005, nos termos da informação dos serviços n.º 466/DSC/DD/05 de 19.09.2005.

(Aprovado por unanimidade)

ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 28 de Setembro de 2005, de atribuição, ao Atlético Clube de Odivelas, de um subsídio sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Amiais Baixo no passado dia 1 de Outubro, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO).

(Ratificado por unanimidade)

CENTRO KARATÉ DO SHOTOKAN ODIVELAS

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Centro de Karaté Do Shotokan de Odivelas, para deslocação a Matosinhos no dia 8 de Outubro de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 495/DSC/DD/05 de 30 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

RANCHO FOLCLÓRICO “OS SALOIOS DE ODIVELAS”

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”, para deslocação à Venda do Pinheiro no dia 16 de Outubro de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 161/DCPC/SDAC/2005 de 30 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA**Processo N.º 1597/LO/GI****Comissão de Administração Conjunta do Bairro da Milharada
Estudo de Loteamento e Projectos de Obras de Urbanização**

Proposto, nos termos das Informações n.ºs 51/DPU/TP/05 de 20 de Setembro de 2005, 95/DGU/DRLA/LB de 27 de Setembro de 2005, 96/DGU/DRLA/LB de 27 de Setembro de 2005, 53/JS/DRLA/DGU/2005 de 28 de Setembro de 2005 e 62.DGU.DRLA.LC.05 de 29 de Setembro de 2005, aprovar:

- Os Projectos das Obras de Urbanização do Bairro da Milharada, na Freguesia da Pontinha e a Emissão do Alvará de Loteamento;
- O valor da caução a prestar pelos interessados e respectivos prazos;
- O Quadro de Comparticipações Financeira dos Lotes.

(Aprovado por unanimidade)

Armandino Ferreira de Carvalho**Bairro Sítio da Várzea, Lote 16, Ramada****Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 16 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €148,87 (cento e quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000 de 8 de Setembro, de acordo com o proposto na Informação n.º 360/PC/DGU/DRLA/2005 de 1 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Anabela Martins da Silva Ribeiro de Carvalho e**Pedro Manuel da Silva Carvalho****Bairro Monte Verde, Lote 110, Caneças****Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 110 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pela garantia bancária efectuada no Banco Comercial Português, S.A, a favor do Município de Odivelas, no valor de €761,34 (setecentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002 de 4 de

Fevereiro, de acordo com o proposto na Informação n.º 362/PC/DGU/DRLA/2005 de 5 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Humberto Carlos Martins Costa
Bairro das Sete Quintas, Lote 6, Augí II, Caneças
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 6 do Bairro Sete Quintas - AUGI II, em Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de €743,93 (setecentos e quarenta e três euros e noventa e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2002 de 31 de Outubro, de acordo com o proposto na Informação 400/PC/DGU/DRLA/2005 de 20 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Flor do Sol - Construções, Lda
Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 89, Ramada
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 89 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de €413,02 (quatrocentos e treze euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001 de 30 de Novembro, de acordo com o proposto na Informação n.º 399/PC/DGU/DRLA/2005 de 20 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Manuel Nunes Saraiva
Bairro Novo das Queimadas, Lote 74, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 74 do Bairro Novo das Queimadas, em Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de €358,89 (trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 08/2002 de 21 de Agosto, de acordo com o proposto na Informação n.º 401/PC/DGU/DRLA/2005 de 20 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

João Ribeiro Janeca
Bairro Sítio da Várzea, Lote 10, Ramada
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 10 do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de €222,81 (duzentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2000 de 8 de Setembro, de acordo com o proposto na Informação n.º 375/PC/DGU/DRLA/2005 de 9 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Construções Araújo & Machado, Lda
Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 18, Ramada
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 18 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de €401,07 (quatrocentos e um euros e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001 de 30 de Novembro, de acordo com o proposto na Informação n.º 371/PC/DGU/DRLA/2005 de 7 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Rui Carvalho de Melo
Bairro Alto das Arroteias, Lote 7, Caneças
Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 7 do Bairro Alto das Arroteias, em Caneças, pela garantia bancária efectuada no Banco Comercial Português, S.A, a favor do Município de Odivelas, no valor de €2.521,91 (dois mil, quinhentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2000 de 16 de Março, de acordo com o proposto na Informação n.º 398/PC/DGU/DRLA/2005 de 23 de Setembro de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 16037/LO
José Lopes Fernandes e Outros
Terras do Bacalhau, Bairro Vale Pequeno, Pontinha
Projectos de Infraestruturas e Alvará de Loteamento

Proposto, nos termos das Informações n.ºs 64.DGU.DRLA.LC.05 de 30 de Setembro de 2005, 97/DGU/DRLA/LB de 30 de Setembro de 2005, e 53/JS/DRLA/DGU/2004 de 29 de Setembro de 2005, aprovar:

- A planta síntese a folhas 737 do processo n.º 16037/LO;
- Os projectos das obras de urbanização;
- O Valor de Caução a prestar para garantir a boa execução das obras de urbanização;
- A emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições gerais e particulares.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO N.º 06/VGP/2005

Assunto: Despacho de Subdelegação de Competências

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 12/02, de 12 de Janeiro, proferido pelo Senhor presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002, **subdelego**, pelo presente Despacho, **durante o período de 30 de Setembro a 7 de Outubro de 2005**, datas em que me encontrarei ausente por motivo de gozo de férias, **na Sr.ª Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais, Dr.ª Isabel Espada**, a seguinte competência que me foi delegada:

Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o anterior Despacho de Subdelegação de competências 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002.

Odivelas, 30 de Setembro de 2005

A Vereadora,
(a) *Graça Peixoto*

DESPACHO N.º 07/VGP/2005

Assunto: Despacho de Subdelegação de Competências

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente no artigo 35.º do código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 12/2002, de 12 de Janeiro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002, **subdelego, pelo presente Despacho, durante o período de 11 de Outubro a 20 de Outubro de 2005**, datas em que me encontrarei ausente por motivo de gozo de férias, no meu Adjunto de Gabinete, Senhor José Carolino Santos, a seguinte competência que me foi delegada:

Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente de dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o anterior Despacho de Subdelegação de competências 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002.

Odivelas, 14 de Outubro de 2005.

A Vereadora
(a) *Graça Peixoto*

DESPACHO N.º 1/APS/2005

Assunto: Subdelegação de Competências no Chefe de Divisão de Cultura e Património Cultural, Dr. Miguel de Sousa Ferreira

Por força do estabelecido no Art. 70.º da Lei n.º 169/991 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho, demais legislação habilitante, e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências do Sr. Vereador Carlos Lourenço, de 19 de Agosto de 2005, **subdelego no Chefe de Divisão da Cultura e Património Cultural**, Dr. Miguel Sousa Ferreira, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva divisão, nos seguintes termos e limites.

- a) Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
- b) Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da unidade orgânica;
- c) Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- d) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
- e) Propor a instauração de procedimentos disciplinares;
- f) Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no 71.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Regional e Local;
- g) Autorizar a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do Art. 27.º do Dec. Lei n.º 259/981 de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho nocturno, em dias de descanso semana, complementar e feriados, sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
- h) Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
- i) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- j) A competência para, no âmbito da Divisão da Cultura, autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 500€ (quinhentos euros), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quanto aos procedimentos adjudicatórios que se contenham naquele limite, sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida na alínea d), alínea e) e alínea f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 8 de Junho.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, abster-se da pratica de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 06 de Outubro de 2005

Por Subdelegação de Competências
A Directora do Departamento Municipal Sociocultural
(a) *Ana Paula Silva*

DESPACHO N.º 2/APS/2005

Assunto: subdelegação de Competências no Chefe de Divisão do Desporto, Dr. Júlio Henrique Soares Quintino

Por força do estabelecido no Art. 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho, demais legislação habilitante, e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências do Sr. Vereador Carlos Lourenço, de 19 de Agosto de 2005, **subdelego no Chefe de Divisão do Desporto**, Dr. Júlio Henrique Soares Quintino, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva divisão, nos seguintes termos e limites.

- a) Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
- b) Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da unidade orgânica;
- c) Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- d) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

- e) Propor a instauração de procedimentos disciplinares;
- f) Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Regional e Local;
- g) Autorizar a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do Art. 27º do Dec. Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
- h) Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
- i) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- j) A competência para, no âmbito da Divisão da Cultura, autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 500€ (quinhentos euros), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quanto aos procedimentos adjudicatários que se contenham naquele limite, sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida na alínea d), alínea e) e alínea f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 8 de Junho.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, abster-se da pratica de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 06 de Outubro de 2005

Por Subdelegação de Competências
A Directora do Departamento Municipal Sociocultural
(a) *Ana Paula Silva*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Departamento de Ambiente

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Ambiente, nos termos das Informações n.ºs **21/VAS/2005** de 30 de Setembro de 2005 e **22/VAS/2005** de 30 de Setembro de 2005.

Assunto: Proposta de assinatura de ofício a enviar para empresa SADOPP, Lda, a comunicar a adjudicação do “Serviço de Limpeza do Antigo Leito do Rio da Costa no Bairro Vale do Forno - Freguesia de Odivelas”, nos termos da inf. 532/DA/DQA/05 de 08.08.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 11.08.2005

Processo 25/2005/RA-DA/DEV
Assunto: Proposta de assinatura de ofício a enviar para a empresa Horto do Campo Grande a comunicar a não adjudicação dos trabalhos de “Construção de um Espaço Verde na R. Marquesa D’Alorna”, nos termos da inf. 161/DA/DEV/05 de 29.07.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 12.08.2005

Processo 21/2005/CA-DA/DEV
Assunto: Proposta de assinatura de ofício a enviar para a empresa Horto do Campo Grande a comunicar a não adjudicação dos trabalhos de “Requalificação do Jardim Marquês de Pombal e dos Espaços Verdes envolventes ao Mercado Municipal”, nos termos da inf. 159/DA/DEV/05 de 29.07.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 12.08.2005

Processo 18/2005/FA-DA/DEV
Assunto: Proposta de assinatura de ofício a enviar para a empresa Plantiagro - Comércio de Produtos Agrícolas, Lda., a comunicar a não adjudicação dos trabalhos de “Construção do Jardim 19 de Abril”, nos termos da inf. 160/DA/DEV/05 de 29.07.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 12.08.2005

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €6 000,00 ao Turismo de Lisboa referente a 50% da Participação no Protocolo de Promoção Conjunta Lisboa e Vele do Tejo - 2ª Participação do Ano 2005, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 37778 de 28.07.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.
Data do despacho: 12.08.2005

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €125,40 c/ IVA incluído à empresa Ambimed, referente a “Remoção e Encaminhamento dos Resíduos do Consultório Veterinário Municipal”, nos termos da inf. 126/DA/DVM/05 de 16.08.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para pagamento.
Data do despacho: 19.08.2005

Processo 18/2002/MO-DA/DEV
Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de 104,49 c/ IVA incluído à empresa Oásis, referente a “Aquisição de Combustível para as máquinas da Divisão de Espaços Verdes”, nos termos da inf. 181/DA/DEV/05 de 23.08.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.
Data do despacho: 25.08.2005

Assunto: Proposta de assinatura de ofício a enviar à empresa Campos e Antunes, Lda., a comunicar a adjudicação dos trabalhos de “Arranjo da Sala de Formação (monobloco) existente nos Viveiros Municipais”, pelo valor de 3 061,30 c/ IVA incluído, nos termos do despacho exarado na folha de requisição externa de despesa n.º 3192 de 17.08.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 25.08.2005

Processo 28/2005/MO-DA/DEV
Assunto: Proposta de estorno do valor de €250,50 e pagamento do valor de €4 658,50 à empresa Vecojuncal, Lda., referente a “Aquisição de 25 Bancos de Jardim”, nos termos da inf. 185/DA/DEV/05 de 24.08.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DP, para os efeitos requeridos.
Data do despacho: 25.08.05

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €585,48 c/ IVA incluído à empresa A. Pedroso - Sistemas e Produtos de Higiene, referente a “Aquisição de Consumíveis para o Consultório Veterinário Municipal”, nos termos da inf. 129/DA/DVM/05 de 25.08.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.
Data do despacho: 01.09.2005

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €382,91 c/ IVA incluído à empresa Merial, referente a “Aquisição de Medicamentos para o Consultório Veterinário Municipal”, nos termos da inf. 130/DA/DVM/05 de 25.08.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.
Data do despacho: 01.09.2005

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €85,46 c/ IVA incluído, à empresa Anastácio Saldanha - Unipessoal, Lda., nos termos da inf. 144/DA/DVM/05 de 02.09.05.
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.
Data do despacho: 07.09.2005

Processo 12.18/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso do valor de €0,01 e pagamento do valor €1 800,01 c/ IVA incluído, referente a “Limpeza e Desobstrução de Afluente da Ribeira da Póvoa - Freguesia de Olival Basto”, nos termos da inf. 581/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.
Data do despacho: 08.09.2005

Processo 12.17/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €3 000,00 c/ IVA incluído, à empresa Triambiente - Serviços Ambientais, Lda., referente a “Limpeza e Desobstrução da Ribeira de Vale do forno - Freguesia de Odivelas”, nos termos da inf. 580/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.
Data do despacho: 01.09.2005

Processo 12.16/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €1 500,00 c/ IVA incluído, à empresa Triambiente - Serviços Ambientais, Lda., referente à “Limpeza e desobstrução da Linha de Água da Ramada”, nos termos da inf. 579/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 08.09.2005

Processo 12.19/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €2 000,00 c/ IVA incluído, à empresa Triambiente - Serviços Ambientais, Lda., referente à “Limpeza e Desobstrução da Linha de Água de Casal do Monte - Freguesia da Póvoa de Stº Adrião”, nos termos da inf. 582/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 08.09.2005

Processo 12.05/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta compromisso e pagamento do valor de €11 870,25 c/ IVA incluído, à empresa Triambiente - Serviços Ambientais, Lda., referente a “Limpeza e Desobstrução de Afluente da Ribeira da Póvoa - Freguesia de Olival Basto”, nos termos da inf. 577/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.
Data do despacho: 08.09.2005

Processo 12.07/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €2 966,67 c/ IVA incluído, à empresa Triambiente - Serviços Ambientais, Lda., referente a “Limpeza e Desobstrução da Linha de Água de Santo António - Freguesia da Pontinha”, nos termos da inf. 576/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.
Data do despacho: 08.09.2005

Processo 12.10/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso nas GOP's 2005 e pagamento do valor de €11 840,50 c/ IVA incluído, à empresa Triambiente - Serviços Ambientais, Lda., referente a “Limpeza e Desobstrução de Afluente da Ribeira das Dálias - Freguesia de Famões, nos termos da inf. 575/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os efeitos requeridos.

Data do despacho: 08.09.2005

Processo 12.15/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €1 000,00 c/ IVA incluído, à empresa Triambiente - Serviços Ambientais, Lda., referente a “Limpeza e Desobstrução da Ribeira das Patameiras - Freguesia de Odivelas”, nos termos da inf. 578/DA/DQA/05 de 02.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 08.09.2005

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor de €120,58 c/ IVA incluído, à empresa Ambimed - Gestão Ambiental, Lda., referente a “Encaminhamento de Resíduos Hospitalares produzidos no Consultório Veterinário Municipal”, nos termos da inf. 141/DA/DVM/05 de 31.08.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo com o despacho no verso. Ao DFA/DP, para cabimento e ao DFA/DF depois, para compromisso e pagamento.
Data do despacho: 08.09.2005

Processo 01.08/2005-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de 8 339,51 c/ IVA incluído, à Valorsul, referente a “Utilização do Sistema Multimunicipal Valorsul - Agosto”, nos termos da inf. 602/DA/DQA/05 de 13.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.
Data do despacho: 14.09.2005

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €3 025,00 c/ IVA incluído, à Fundação S. Francisco de Assis, referente a “Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes”, nos termos da inf. 106/GMVM/05 de 14.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para pagamento.
Data do despacho: 14.09.2005

Processo 01.08.01/2005-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €6,06 c/ IVA incluído, à Valorsul, referente a “Utilização de Sistema Multimunicipal Valorsul - Setembro”, nos termos da inf. 610/DA/DQA/05 de 14.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.
Data do despacho: 19.09.2005

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €3 500,00 c/ IVA incluído à empresa Luthisa, referente a “Serviços de Desinfestação”, nos termos do despacho exarado na factura n.º 429 com registo de entrada na CMO n.º 43758 de 07.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.
Data do despacho: 21.09.2005

Assunto: Proposta de assinatura de fax's a enviar para a Junta de Freguesia de Caneças, Junta de Freguesia da Pontinha e SMLoures, referentes a “Utilização de Contentores de 8 m³ para o mês de Setembro”, nos termos da inf. 594/DA/DQA/05 de 08.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.
Data do despacho: 09.09.2005

Assunto: Proposta de assinatura de fax a enviar para os SMLoures, referente a “Remoção de Resíduos verdes Depositados junto a Equipamento de Deposição Indiferenciada de Resíduos - Freguesia de Famões”, nos termos da inf. 591/DA/DQA/05 de 07.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 19.09.2005

Assunto: Proposta de assinatura de fax a enviar para os SMLoures, referente a “Acumulação de Madeiras junto a Ecoponto - R. Alves Redol - Freguesia de Odivelas”, nos termos da inf. 604/DA/DQA/05 de 13.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 19.09.2005

Assunto: Proposta de “Liberação de Caução relativa à Empreitada Jardim dos Castanheiros - Caneças”, nos termos da inf. 203/DA/DEV/05 de 19.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 22.09.2005

Assunto: Proposta de assinatura de fax's a enviar para a Junta de Freguesia da Pontinha e Serviços Municipalizados de Loures, referentes a “Pedido de Contentores de 8 m³ - Freguesia da Ramada - Mês de Setembro”, nos termos da inf. 649/DA/DQA/05 de 26.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 26.09.2005

Departamento de Gestão Urbanística

Relação dos Alvarás de Licença de Construção e de Utilização emitidos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística, no uso da competência subdelegada pelo Vereador Sérgio de Paiva, por despacho n.º 07/02 de 20 de Maio, nos termos das Informações n.ºs **48/LG/2005** de 16 de Setembro de 2005 e **49/LG/2005** de 30 de Setembro de 2005.

N.º Processo: 1.674/OP/GI

Nome: CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS SERRA & BOTA, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua de São Cristovão, lote 873, Bairro Casal da Silveira, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 02.08.2005

N.º Processo: 2.473/OP/GI

Nome: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES M. J. FARIA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua do Sol Poente, lote 202 A, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.08.2005

N.º Processo: 2.622/OP

Nome: JOSÉ MANUEL ROSÁRIO GUERREIRO

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Padre Cruz, lote 120, Bairro Casal do Bispo, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 26.07.2005

N.º Processo: 2.674/OP

Nome: SOCO PONTI-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DA PONTINHA, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 10, lote 4, Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.08.2005

N.º Processo: 2.675/OP

Nome: SOCO PONTI, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DA PONTINHA, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 10, lote 5, Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.08.2005

N.º Processo: 2.676/OP

Nome: SOCO PONTI, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DA PONTINHA, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 10, lote 6, Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.08.2005

N.º Processo: 2.690/OP

Nome: J. DIAS E IRMÃOS - SOCIEDADE DE CONST. E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 6, lote 17, Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 21.07.2005

N.º Processo: 2.692/OP

Nome: FREITAS E MARQUES, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 6, lote 19, Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 21.07.2005

N.º Processo: 2.693/OP

Nome: COZEREL - CONSTRUÇÕES DO ZÊZERE, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 6, lote 20, Quinta do Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 18.07.2005

N.º Processo: 2.814/OP

Nome: OBRIGAMEIRO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 3, lote 4, Quinta Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.08.2005

N.º Processo: 3.088/OP

Nome: DUARTE & LAURENTINO, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Alterações

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 5, lote 5, Quinta Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 11.07.2005

N.º Processo: 3.258/OP

Nome: JOSÉ REI & FILHOS-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Urbanização Colinas do Cruzeiro, zona 2, lote 10, Quinta Porto Pinheiro, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.08.2005

N.º Processo: 3.636/OP/GI

Nome: CELESTINO MANUEL RODRIGUES CERVEIRO FIGUEIRA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Cidade Vila Nova de Gaia, lote 838, Bairro Casal de São Sebastião-Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.08.2005

N.º Processo: 3.641/OP/GI

Nome: CARLOS MANUEL LOPES DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO E CECILIA FIGUEIREDO

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua 25 de Dezembro, lote 74 A, Bairro dos Pedernais, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.07.2005

N.º Processo: 3.871/OP/GI

Nome: X2M - CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Coronel Brás de Oliveira, lote 7, Urbanização de São Roquer, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 02.08.2005

N.º Processo: 3.979/OP/GI

Nome: MANUEL ÁLVARO MORAIS COUTINHO

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Monte Verde, lote 7, Bairro Monte Verde, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.07.2005

N.º Processo: 3.980/OP/GI

Nome: JOSÉ MORAIS COUTINHO

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Monte Verde, lote 8, Bairro Monte Verde, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 18.07.2005

N.º Processo: 3.981/OP/GI

Nome: MANUEL ÁLVARO MORAIS COUTINHO

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Monte Verde, lote 9, Bairro Monte Verde, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.07.2005

N.º Processo: 3.982/OP/GI

Nome: MANUEL FERREIRA ANTUNES

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Monte Verde, lote 10, Bairro Monte Verde, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.08.2005

N.º Processo: 3.983/OP/GI

Nome: MANUEL FERREIRA ANTUNES

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Monte Verde, lote 11, Bairro Monte Verde, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.07.2005

N.º Processo: 4.308/OP/GI

Nome: JOSÉ CASIMIRO BORREGO LOPES CARDOSO

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua dos Lusitanos, lote 35, Bairro Quinta do Castelo, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 08.03.2005

N.º Processo: 4.620/OP/GI

Nome: ANTÓNIO MARTINS DA SILVA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Cidade de Lisboa, lote 71 Bairro Casalinho da Azenha, Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 4.621/OP/GI

Nome: ANTÓNIO MARTINS DA SILVA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Cidade de Lisboa, lote 70 Bairro Casalinho da Azenha, Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 30.03.2004

N.º Processo: 4.695/OP

Nome: OBRIDANTAS - CONSTRUÇÕES, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Jardim da Amoreira, lote 75, Casal Carochia, Bons Dias, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 12.09.2004

N.º Processo: 5.835/OP

Nome: MACICOSTA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua José Augusto Gouveia, lote 15, Urb.S.Roque, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 04.08.2005

N.º Processo: 6.727/OP/GI

Nome: MANUEL RICARDO BATISTA RAMALHO

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua da Carochia, lote 195, Bairro dos Apréstimos, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 02.09.2004

N.º Processo: 6.771/OP

Nome: CONSTRUÇÕES ROSÁRIOS & SILVA, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Urbanização Casal da Paradela, lote 1, Póvoa de Stº

Adrião

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 11.07.2005

N.º Processo: 7.534/OP/GI

Nome: PEDRO MIGUEL DA CONCEIÇÃO NUNES

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua São Cristovão, lote 825, Casal da Silveira, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.08.2005

N.º Processo: 13.017/OCP/OC

Nome: JOSÉ EDUARDO PIMENTEL

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua da Alegria, lote 437, Bairro Casal da Silveira, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.08.2005

N.º Processo: 15.425/OCP/OC

Nome: LUSOEMP-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua Major João Luís de Moura, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 12.09.2005

N.º Processo: 19.419/OCP/OC

Nome: MARCELO NASCIMENTO CLAUDINO

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Bairro Moinho do Baeta, lote 47, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.06.2005

N.º Processo: 20.154/OCP/OC

Nome: ANTÓNIO MARIA DOS SANTOS

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua Toni de Matos, lote 245, Bairro Vale Pequeno, Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.07.2005

N.º Processo: 27.594/OCP/OC

Nome: CARLOS MENDES LARANJEIRA

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua Mchado de Castro, lote 503, Bairro Casal da Silveira, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 02.08..2005

N.º Processo: 28.593/OCP/OC

Nome: CONSTRUÇÕES ABRILAR, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua de Timor, lote 16, Quinta dos Anjos, Terra da Eira, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.07.2005

N.º Processo: 29.754/OCP/OC

Nome: ANTÓNIO FONSECA BEM-HAJA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Quinta Nova, lote 5, Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.07.2005

N.º Processo: 31.569/OCP/OC

Nome: ANTÓNIO JOSÉ CARRILHO LEANDRO

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Sousa Carvalho, lote 150, Encosta Mouriro, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.07.2005

N.º Processo: 582/OP/GI

Nome: AMÉRICO DA SILVA SANTOS

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Vasco Matias, lote 393, Casal Bispo, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 17.05.2005

N.º Processo: 1.077/OP/GI

Nome: ANTÓNIO ISAIAS CARAPINHA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua 25 de Abril, lote 352, Bairro Vale Pequeno, Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.07.2005

N.º Processo: 1.141/OCP/OC

Nome: MARIA ALICE LEANDRO VALBOM

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Praceta dos Marinheiros, n.º 5,4º dtº - Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 09.06.2005

N.º Processo: 1.335/OCP/OC

Nome: JOSÉ CARLOS ALVES

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Praceta Irene Lisboa, n.º 2, 2º Fr. Arroja - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 14.07.2005

N.º Processo: 1.611/OP/GI

Nome: PEDRO GASPAS RODRIGUES

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Trigache Norte, lote 246, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.07.2005

N.º Processo: 2.467/OP

Nome: CREDIFILIS - CONST. E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Urbanização Colinas Cruzeiro, lote 27, zona 4- Quinta Porto Pinheiro - Odivelas

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 02.08.2005

N.º Processo: 2.888/OP/GI

Nome: ANSELMO RODRIGUES MARTINS

Assunto: Concessão de Alvará de Construção

Local: Rua do poder Local, n.º 63, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 27.12.2004

N.º Processo: 3.419/OP/GI

Nome: ANTÓNIO MARQUES DO NASCIMENTO

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua da Alegria, lote 435, Bairro Casal Silveira - Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.07.2005

N.º Processo: 3.492/OP/GI

Nome: FERNANDO DOMINGOS VITAL DE MOURA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Bairro Encosta do Mourigo, lote 156, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.08.2005

N.º Processo: 3.866/OP/GI

Nome: MANUEL AUGUSTO MORAIS

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua Joaquim Cunha Roque, lote 16, Bairro Moinho do Baeta, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.07.2005

N.º Processo: 4.401/OCP/OC

Nome: ANTÓNIO AUGUSTO RAMIRES

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua do Chafariz, lote 75, 2º dtº, Casal da Silveira, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 15.06.2005

N.º Processo: 4.850/OP/GI

Nome: ANTÓNIO DE JESUS LOPES

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua da Mina, lote 74, Bairro das Fontainhas, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.07.2005

N.º Processo: 4.941/OP/GI

Nome: ILDA FIGUEIREDO FREIRE SILVA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua da Alegria, lote 422, Bairro Casal da Silveira, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.07.2005

N.º Processo: 5.302/OP

Nome: JOSÉ MANUEL SALVADO LOPES

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua José Augusto Gouveia, lote 14, Urbanização São Roque, Casal Lapa, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.07.2005

N.º Processo: 5.618/OP/GI

Nome: ANTÓNIO TAVARES LEAL FERREIRA MORENA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua do Paleolítico, lote 18, Bairro Castelo Poente, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 23.07.2005

N.º Processo: 6.148/OP/GI

Nome: FRANCISCO DOS REIS

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Cidade de Estremoz, lote 156, Bairro Casal de S. Sebastião, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 21.02.2005

N.º Processo: 6.223/OP/GI

Nome: RUI MANUEL GARCIA LOURENÇO

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Cidade de Amarante, lote 192, Bairro Casal São Sebastião, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 07.06.2005

N.º Processo: 6.350/OP/GI

Nome: SANDRA CRISTINA VIEIRA ANDRADE

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua 25 de Dezembro, lote A 76, Bairro dos Pedernais, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 18.07.2005

N.º Processo: 6.554

Nome: ANABELA ALMEIDA CUNHA ALPENDRE

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Utilização

Local: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 79, r/c esqº; Póvoa de Stº Adrião

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 15.06.2005

N.º Processo: 6.689/OP/GI

Nome: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua das Camélias, lote 22, Qtª Barroca, Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.05.2005

N.º Processo: 6.751/OP/GI

Nome: JOÃO DOS SANTOS VIEIRA BRAZETE

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, lote 145, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 01.07.2005

N.º Processo: 6.797/OP

Nome: RUI MIGUEL AFONSO RODRIGUES

Assunto: Concessão de Alvará de Utilização

Local: Rua Virgílio Ferreira, lote 34, Urbanização de São Roque, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 09.09.2005

N.º Processo: 7.294/OP/GI

Nome: ANÍBAL MENDES MARQUES MACIEIRA E ANDRÉ PIRES NUNES

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Construção

Local: Rua Sacadura Cabral, lote 1192, Casal Novo, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 11.05.2005

N.º Processo: 7.730/D

Nome: CÁTIA MIRIAM TEIXEIRA SOUSA DIAS

Assunto: Concessão de Alvará de Obras de Utilização

Local: Travessa da Oliveira, N.º 6, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 19.07.2005

N.º Processo: 30.233

Nome: MARIA ISABEL BEIRÃO DE SÁ

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Cesário Verde, lote 3,1º dtº, Bairro de São Jorge Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 10.03.2005

N.º Processo: 35.635/OCP

Nome: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua 10 de Junho, lote 1157, Casal Novo, Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 31.08.2005

N.º Processo: 35.663/OCP

Nome: COPIDATA - INDUSTRIAL GRÁFICA E EQUIPAMENTOS, SA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua Norberto de Olivera, lote 5, Póvoa de Santo Adrião

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 29.07.2005

N.º Processo: 35.892/OCP/OC

Nome: CARDOPEGA - CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANIZAÇÕES, LDA

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Guilherme Marconi, n.º 12, Serra da Amoreira, Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 03.08.2005

Departamento de Obras Municipais

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, nos termos das Informações n.ºs **84/GVCPL/2005** de 15 de Setembro de 2005 e **90/GVCPL/2005** de 29 de Setembro de 2005.

Assunto: Processo 1239/MO-DOM - Colocação de estores nas Escolas EB1/JI n.º 2 de Odivelas, EB1 n.º 4 de Odivelas, EB1 n.º 2 de Odivelas, EB1 n.º 1 da Ramada e EB1 n.º 3 da Ramada. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 14.411,40€, à empresa Cofan, Lda. 506/DOM/2005 de 29/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo conforme é proposto pelos serviços. Ao DFA/DF para compromisso da despesa.

Data da Decisão: 01/09/2005

Assunto: Processo 1305/MO-DOM - Aquisição de ferramentas para electricista. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 352,29€, à empresa Leite & Mesquita Lda. Inf. 504/DOM/2005 de 29/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para compromisso da despesa.

Data da Decisão: 01/09/2005

Assunto: Processo 1147/CA-DOM - Remodelação da Peixaria do Mercado de Caneças. Proposta de compromisso e posterior adjudicação, no valor de 30.482,70€ à empresa Alvenobra Lda. Info 509/DOM/05 de 30/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos que são propostos pelos serviços, após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 01/09/2005

Assunto: Processo 1346/05/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF Artº. 27 - Reconstrução das antigas instalações da Cruz Vermelha. Proposta de transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas do montante de 36.600,00€ e proposta de estorno do diferencial do cabimento. Info 520/DOM/05 de 31/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa.

Data da Decisão: 02/09/2005

Assunto: Processo 1327/05/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF Artº. 27 - Parque Infantil do Chapim. Proposta de transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas do montante de 31.750,00€ e proposta de reforço do valor inicialmente cabimentado. Info 519/DOM/05 de 31/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa.

Data da Decisão: 02/09/2005

Assunto: Processo 1339/05/PV-DOM - Junta de Freguesia da Póvoa de St. Adrião / PDCJF Artº. 27 - Reconstrução da escadaria que liga o Largo Agostinho marques Pinho à Rua D. Afonso Henriques. Proposta de transferência para a Junta de Freguesia da Póvoa de St. Adrião do montante de 28.185,00€ e proposta de reforço do valor inicialmente cabimentado. Info 521/DOM/05 de 31/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa.

Data da Decisão: 02/09/2005

Assunto: Processo 1306/MO-DOM - Colocação de tomadas de energia para computadores em várias Escolas do Concelho. Proposta de compromisso, estorno e adjudicação da despesa, no valor de 34.275,19€, à empresa Raiocoop Lda. Inf. 526/DOM/2005 de 09/05/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo conforme se propõe, após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa e do estorno em referência. Ao DOM/SLE adjudique-se

Data da Decisão: 06/09/2005

Assunto: Processo 1369/CA-DOM - EB1/JI n.º 1 de Caneças (Campos de Caneças) - Colocação de gradeamento nos muros laterais das escadas. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 4.587,60€, à empresa Cofan. Inf. 499/DOM/2005 de 24/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 06/09/2005

Assunto: Processo 1360/OD-DOM - Escola EB1 n.º 2 de Odivelas-Colocação de gradeamento em rede de malha tremida nos vãos do refeitório. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 4.650,00€, à empresa Engidomus Lda. Inf. 500/DOM/2005 de 24/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 06/09/2005

Assunto: Processo 1296/05/RA-DOM - Asfaltamento da travessia Estevão Amarante / Ramada de Baixo. Proposta de transferência da verba no montante de 6.007,20€ ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia da Ramada. Inf. 500/DOM/2005 de 24/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeitos de transferência das verbas em referência.

Data da Decisão: 07/09/2005

Assunto: Processo 1386/CA-DOM - Reparação da semaforização do cruzamento da E.N. 250/Rua Major Rosa Basto (Rua Victor Hugo) na Freguesia de Caneças. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 296,54€, à empresa Sicatel. Inf. 527/DOM/2005 de 06/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo a proposta dos serviços após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 08/09/2005

Assunto: Processo 1188/OD-DOM - Execução de vários trabalhos na Freguesia de Odivelas. Proposta de homologação e pagamento da factura n.º 211 relativa ao auto, no valor de 4.424,72€ à empresa Oragoito. Info 524/DIEU/05 de 01/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e homologo o auto em referência. Ao DFA/DF para pagamento da factura.

Data da Decisão: 09/09/2005

Assunto: Processo 1394/OD-DOM - Arranjos exteriores junto à Praça de Taxis (Centro Comercial Oceano), na Freguesia de Odivelas. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 2.415,00€, à empresa Pavilancil Lda. Inf. 529/DOM/2005 de 07/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 09/09/2005

Assunto: Processo 1396/OD-DOM - Reforço de iluminação pública na Rua Duque de Saldanha, em Odivelas. Proposta de

compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 2.145,32€, à empresa Colarinha Lda. Inf. 532/DOM/2005 de 07/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 09/09/2005

Assunto: Processo 1203/CA-DOM - Remodelação das I.S. da EB1 n.º 1 de Caneças. Proposta de pagamento da factura n.º 834 no valor de 4.755,30€ à empresa Engidomus- Projecto e Construção Lda. Info 5784/DEC/05 de 06/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 12/09/2005

Assunto: Processo 1301/05/RA-DOM - Melhoramento de uma Rua do Bairro do Contador-Ramada. Proposta de transferência da verba no montante de 1.039,50€ +IVA ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia da Ramada. Inf. 534/DOM/2005 de 09/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para efeito da proposta.

Data da Decisão: 14/09/2005

Assunto: Processo 1338/05/PV-DOM - Reasfaltamento da Praceta Prof. Francisco Gentil- Póvoa de St. Adrião. Proposta de transferência da verba no montante de 23.906,85€ +IVA ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia da Póvoa de St. Adrião.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo após cumprimento do estabelecido no PDCJF. Ao DFA/DF para efeito da proposta.

Data da Decisão: 14/09/2005

Assunto: Processo 1373/05/OD-DOM - Colocação de um corrimão e beneficiação em escadaria na Quinta Nova - Odivelas. Proposta de transferência da verba no montante de 1.350,00€ +IVA ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia de Odivelas. Inf. 533/DOM/2005 de 09/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo nos termos propostos. Ao DFA/DF para efeitos propostos.

Data da Decisão: 14/09/2005

Assunto: Processo 1362/OD-DOM - Remodelação de instalação de água no Polidesportivo do Jardim do Sol, na Arroja-Odivelas. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 1050,00€, à empresa Engidomus Lda. Inf. 528/DOM/2005 de 07/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos propostos após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 14/09/2005

Assunto: Processo 1363/OD-DOM - Impermeabilização e pavimento da laje existente na via pública sobre as instalações sanitárias públicas do Largo principal de Caneças. Proposta de compromisso e adjudicação da despesa, no valor de 2.937,50€, à empresa Engidomus Lda. Inf. 535/DOM/2005 de 02/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos propostos após compromisso da despesa.

Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 14/09/2005

Assunto: Processo 1349/PO-DOM - Requalificação da Praça de São Bartolomeu na Pontinha-Fornecimento de levantamento topográfico. Proposta de pagamento da factura n.º A 752 de 09/08/05, no valor de 1.270,50€ à empresa Coopas. Info 226/DEP/05 de 08/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo, conforme é proposto. Ao DFA/DF para efeitos do pagamento em referência.

Data da Decisão: 15/09/2005

Assunto: Processo 1332/05/CA-DOM - Criação de Instalações sociais no Cemitério de Caneças atribuição de um subsídio. Proposta de atribuição de um subsídio no montante de 5.234,25€ à Junta de Freguesia de Caneças. Inf. 518/DOM/2005 de 31/08/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para devidos efeitos após deliberação da Câmara.

Data da Decisão: 15/09/2005

Assunto: Processo 1321/05/FA-DOM - Requalificação da Rua da Estramadura-Famões. Proposta de transferência da verba no montante de 3.519,60€ ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia de Famões. Inf. 548/DOM/2005 de 19/09/05. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da informação e proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeito de reembolso em referência após cumprimento das formalidades processuais no âmbito do PDCJF.

Data da Decisão: 21/09/2005

Assunto: Processo 1308/05/PV-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas/ PDCJF-Artº 27. Reconstrução do Arruamento na Rua Dr. Teófilo Braga. Proposta de transferência da verba no montante de 36.219,165€ ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia de Odivelas. Inf. 549/DOM/2005 de 19/09/05. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da informação e proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeito do respectivo reembolso, após cumprimento dos procedimentos no âmbito do PDCJF.

Data da Decisão: 21/09/2005

Assunto: Processo 1318/05/FA-DOM - Construção do Parque de estacionamento da Rua Laura Aires da Silva Martiniano-Famões. Proposta de transferência da verba no montante de 2.467,50€ ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia de Famões. Inf. 547/DOM/2005 de 19/09/05. Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeitos do competente reembolso e após cumprimento dos procedimentos no âmbito do PDCJF.

Data da Decisão: 21/09/2005

Assunto: Vigilarme - Ampliação/Alteração dos sistemas de Alarme (Incêndio e Intrusão) da BMDD-Pagamento de prestação de serviços. Proposta de compromisso e pagamento à empresa Vigilarme no valor de 486,02€. Inf. 565/DEC/2005 de 24/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias):. Ao DFA/DF para efeito de compromisso e posterior pagamento. DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 21/09/2005

Assunto: Processo 1395/RA-DOM - Projecto de remodelação/reforço da iluminação pública para diversas zonas da Ramada (zona consolidadas). Proposta de compromisso e adjudicação ao Eng. Jorge Manuel Tavares Brites no valor de 4.050,00€ + IVA. Inf. 682/DIEU/2005 de 08/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias):. Concordo e aprovo nos termos proposta dos serviços e após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para efeito de compromisso da despesa. DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 21/09/2005

Assunto: Processo 1301/05/RA-DOM - Melhoramento de uma Rua do Bairro do Contador-Ramada/ PDCJF-Artº 27. Proposta de transferência da verba no montante de 1.039,50€ ao abrigo do Artº 27 do PDCJF para a Junta de Freguesia da Ramada. Inf. 534/DOM/2005 de 09/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para devidos efeitos.

Data da Decisão: 22/09/2005

Assunto: Processo 1393/OD-DOM - Fornecimento e colocação de rede mosquiteira na Escola EB1/JI D. Dinis- Odivelas. Proposta de compromisso e adjudicação à empresa Engidomus, no valor de 600,00€. Inf. 582/DEC/2005 de 05/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias):. Concordo e aprovo atenta a informação e fundamentação dos serviços, após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para efeito de compromisso da despesa. DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 23/09/2005

Assunto: Processo 1370/OD-DOM - Remodelação da CentralTérmica das Piscinas de Odivelas. Proposta de compromisso e adjudicação à empresa Enertécnica, no valor de 15.538,73€. Inf. 552/DOM/2005 de 22/09/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias):. Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços, após compromisso da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 28/09/2005

**Departamento Financeiro
e de Aprovisionamento**

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelos Senhores Vice-Presidente e Presidente da Câmara, nos termos da Informação n.º 529/DFA/DF/HCA/2005 de 4 de Outubro de 2005.

Despachos exarados pelo Sr. Vice-Presidente:

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “COELHO PEREIRA, LDA.”, no valor total de €126,50, referente à Aquisição de Artigos de Jardinagem, via DSC/DE/SPEP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2086/DA/2005 de 2005-08-10.
Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.
Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “CENTÍMETRO - PAPELARIA E EQUIPAMENTO TÉCNICO, LDA.”, no valor de €105,45, referente à Aquisição de Suportes para Pulsos, para o DASJ/DAJ, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2107/DA/2005 de 2005-08-11.
Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Cabimento, Compromisso e posterior Pagamento, conforme o proposto.
Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, S.A.”, no valor total de €7.414,27, referente à Aquisição de Servidor, para o GISC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2051/DA/2005 de 2005-08-04.
Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo.
Data de Decisão: 2005-08-09

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “CENTÍMETRO - PAPELARIA E EQUIPAMENTO TÉCNICO, LDA.”, no valor de €24,20, referente à Aquisição de Envelopes, via GVCL, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2082/DA/2005 de 2005-08-10.
Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.
Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “CENTÍMETRO - PAPELARIA E EQUIPAMENTO TÉCNICO, LDA.”, no valor de €8,57, referente à Aquisição de Papel Térmico, para o DFA da CMO, de acordo com a Informação n.º 2074/DA/2005 de 2005-08-10.
Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.
Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “CENTÍMETRO - PAPELARIA E EQUIPAMENTO TÉCNICO, LDA.”, no valor de €38,84, referente à Aquisição de Almofadas,

para Numerador, para o DOM/SLE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2115/DA/2005 de 2005-08-12.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “ALBANO R. N. ALVES - DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL, S.A.”, no valor de €63,55, referente à Aquisição de Cavaleiros, para o DSC/DCPC/SBAH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2094/DA/2005 de 2005-08-10.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “EXTINLOURES, LDA.”, no valor de €28,35, referente à Aquisição de Material de Incêndio, para o DA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2106/DA/2005 de 2005-08-11.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “RECICALDAS, LDA.”, no valor de €544,50, referente à Aquisição de Tinteiros, para Stock, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2092/DA/2005 de 2005-08-10.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “RUDISTEL - EQUIPAMENTO ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO, LDA.”, no valor de €121,00, referente à Prestação de Serviço de Apoio Técnico e Manutenção a Centrais Telefónicas, instaladas nas Diversas Instalações, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2090/DA/2005 de 2005-08-10.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-08-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “NOVOSUL 2 - ARMAZÉM DE PAPELARIAS E ESCRITÓRIO, LDA.”, no valor de €752,43, referente à Aquisição de Consumíveis de Secretaria, para o DGU/SSC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2108/DA/2005 de 2005-08-11.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-09-14

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “ACORIL - EMPREITEIROS, S.A.”, no valor total de €5.329,88, referente à Juros de Mora, de várias Facturas, de acordo com a Informação n.º 56/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-09-09.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Cabimento, Compromisso e posterior Pagamento, conforme proposto.

Data de Decisão: 2005-09-12

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “IDEIASNOSSAS, LDA.”, no valor total de €47,43, referente à Aquisição de Carimbos, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2116/DA/2005 de 2005-08-12.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Pagamento, conforme proposto.
Data de Decisão: 2005-08-19

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NESTLÉ WATERS DIRECT PORTUGAL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.", no valor total de €404,48, referente à Aquisição de Garrações de Água, para Refrigeradores SELDA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2346/DA/2005 de 2005-09-12.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Autorizo. Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-14

Despachos exarados pelo Sr. Presidente:

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MOBILIZAÇÃO, LDA.", no valor total de €586,85, referente à Aquisição de Equipamentos, para Refeitórios das EB1/JI de Odivelas, via DSC/DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2299/DA/2005 de 2005-09-05.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-09

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EXPRESSOPAPIRO - SOCIEDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PAPÉIS, LDA.", no valor total de €691,61, referente à Aquisição de Tinteiros e Papel Opaco, para o DOM/DEP, da CMO, via DOM/DEP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2410/DA/2005 de 2005-09-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SOTINAR LISBOA - REPRESENTAÇÕES DE TINTAS, LDA.", no valor total de €682,17, referente à Aquisição de Material Diverso de Pintura, para o DTO/DTO, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2400/DA/2005 de 2005-09-19.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA JOLEFI, LDA.", no valor de €14,88, referente à Aquisição de Agramos e Envelopes, para o GVNS e GVCL, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2446/DA/2005 de 2005-09-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "CYBERGAL - GESTÃO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA.", no valor de €215,38, referente à Aquisição de Tinteiros, para o DASJ, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2445/DA/2005 de 2005-09-22.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EXPOMÁQUINA, LDA.", no valor de €673,99, referente à Aquisição de Serviços e manutenção de Equipamentos da Cozinha e Cafeteria do Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2460/DA/2005 de 2005-09-23.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NESTLÉ WATERS DIRECT PORTUGAL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.", no valor de €26,62, referente à Aquisição de Máquina Refrigeradora de Água e Garrações, para o GVSP e para o Dep. Ambiente, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2416/DA/2005 de 2005-09-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.", no valor de €3.388,00, referente à Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Aplicação de Gestão de POCAL, para o DFA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2433/DA/2005 de 2005-09-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PROTESEGURANÇA - PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE IMÓVEIS E BENS, S.A.", no valor de €6.050,00, referente à Prestação de Serviço e Segurança e Vigilância, nas Instalações do DFPM, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2412/DA/2005 de 2005-09-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PNEUMACOR - SOCIEDADE COMERCIAL DE PNEUS, LDA.", no valor de €192,63, referente à Aquisição de Pneus com Montagem e Calibragem, para o DTO/DTO, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2367/DA/2005 de 2005-09-14.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-19

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EXECUTIVE CLEAN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LDA.", no valor de €2.165,90, referente à Prestação de Serviço de Limpeza Geral da Biblioteca Municipal D. Dinis, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2423/DA/2005 de 2005-09-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-26

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NESTLÉ WATERS DIRECT PORTUGAL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.", no valor de €26,62, referente à Aquisição de Máquina Refrigeradora de Água e Garrações, para o GVSP e para o Dep. Ambiente, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2426/DA/2005 de 2005-09-21.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-26

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "COELHO PEREIRA, LDA.", no valor total de €16,00, referente à Aquisição de Artigos de Jardinagem, via DSC/DE/SPEP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2389/DA/2005 de 2005-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Autorizo. Pague-se.

Data de Decisão: 2005-09-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, S.A.", no valor total de €1.181,98, referente à Aquisição de Discos Rígidos, para Servidores Centrais, para o GISC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2388/DA/2005 de 2005-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "RASIA - RACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, LDA.", no valor total de €148,23, referente à Aquisição de Tambor para Fotocopiadora, para a Loja Jovem de Odivelas, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2382/DA/2005 de 2005-09-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo. Pague-se.

Data de Decisão: 2005-09-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA JOLEFI, LDA.", no valor de €249,99, referente à Aquisição de Papel, para a DGU/DPU, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2390/DA/2005 de 2005-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "CENTÍMETRO - PAPELARIA E EQUIPAMENTO TÉCNICO, LDA.", no valor de €107,51, referente à Aquisição de Agrafos, via DJAG/DP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2385/DA/2005 de 2005-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA JOLEFI, LDA.", no valor de €26,50, referente à Aquisição de Diverso Material, via DGU/DRLA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2384/DA/2005 de 2005-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "VITOR MANUEL PARDELHA DO CARMO", no valor de €31,94, referente à Aquisição de Consumíveis de Secretaria, via DMH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2381/DA/2005 de 2005-09-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, S.A.", no valor total de €1.528,96, referente à Aquisição de Tinteiros, para stock, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2076/DA/2005 de 2005-08-10.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALCOBIA", no valor total de €10648, referente à Prestação de Serviço de Reparação de

Máquina Destruidora de Papel, do DSC/DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2417/DA/2005 de 2005-09-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-26

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "RENTOKIL INITIAL PORTUGAL - SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL, LDA.", no valor total de €222,60, referente à Prestação de Serviço de Manutenção Higi-Sanitário, no Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2461/DA/2005 de 2005-09-23.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-26

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "RASIA - RACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, LDA.", no valor total de €826,79, referente à Aquisição de Material Diverso, para o GCRPP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2418/DA/2005 de 2005-09-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-26

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "LISTOPSIS, LDA.", no valor total de €4.405,00, referente à Aquisição de Renovação de Licenciamento de Software Anti-Vírus, via GISC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2421/DA/2005 de 2005-09-20.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-26

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "VIFATO, LDA.", no valor total de €609,84, referente à Aquisição de Fardamento para as Auxiliares/Assistentes de Acção Educativa, via DSC/DE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2085/DA/2005 de 2005-08-10.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-19

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EXECUTIVE CLEAN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, LDA.", no valor total de €52.503,91, referente à Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene, para as Instalações, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2258/DA/2005 de 2005-08-30.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-01

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "TENIDIL, LDA.", no valor total de €5.001,56, referente à Prestação de Serviço de Aluguer e Manutenção de Equipamentos de Higiene, para Lavagem e Secagem das Mãos em JI da Rede Pública e Escolas do 1.º Ciclo, do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 2272/DA/2005 de 2005-08-31.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-09-06

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "BURÓTICA - SOCIEDADE DE ESTUDOS E EQUIPAMENTOS S.A.", no valor total de €248,40, referente à Aquisição de

Etiquetas Zebra, para o DSC/DCPC, da CMO, de acordo com a Informação n.º 2133/DA/2005 de 2005-08-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2005-08-23

Divisão de Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, nos termos da Informação n.º 2520/DA/2005 de 30 de Setembro de 2005.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Material Diverso para Actividades a realizar na BMDD da CMO, às empresas Jolefi; Sapel; Espaço Livre; Novosul 2; Centímetro, de acordo com a informação n.º 001780/DA/2005 de 06.07.2005 - Proc. n.º 0290/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2024/05, pelo valor previsto de 2.005,24 €.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 08.07.2005

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À D.A autorizado.

Data de decisão: 28.09.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Fardamentos para Auxiliares/Assistentes de Acção Educativa - Via DSC/DE da CMO, às empresas Vifato; Equax; Benilde Confecções; Tranemo, de acordo com a informação n.º 001287/DA/2005 de 11.05.2005 - Proc. n.º 0216/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1554/05, pelo valor previsto de 1.311,66 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois à DA para início de procedimento. Data de decisão: 12.05.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Carimbo para Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas - Via DASJ/DAS da CMO, à empresa Dinisa, de acordo com a informação n.º 002170/DA/2005 de 19.08.2005 - Proc. n.º 0332/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2472/05, pelo valor previsto de 14,52 €.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento da despesa.

Data de decisão: 24.08.2005

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. A D.A autorizado.

Data de decisão: 22.09.2005

Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de luvas de jardim via DSC/DE, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de 8,47 €, de acordo com a informação n.º 002307/DA/2005 de 2005.09.06 - Proc. n.º 0314/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Autorizo a adjudicação proposta; 2 - Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.07

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de reparação de máquina destruidora de papel do DSC/DATA, à empresa José Carlos dos Santos Alcobia, no valor de 54,45 €, de acordo com a informação n.º 002327/DA/2005 de 2005.08.31 - Proc. n.º 0358/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Adjudico de acordo com o proposto; 2 - Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.09

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de relva sintética para o DSC/DCPC, à empresa Armazéns do Minho, no valor de 435,00 €, de acordo com a informação n.º 002317/DA/2005 de 2005.09.07 - Proc. n.º 0334/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Adjudico de acordo com o proposto; 2 - Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.09

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de artigos diversos para o DASJ, à empresa Moedomática, no valor de 35,21 €, de acordo com a informação n.º 002312/DA/2005 de 2005.09.07 - Proc. n.º 0317/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Autorizo a adjudicação proposta; 2 - Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.07

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel fotográfico para o DSC/DCPC, à empresa Crediforma, no valor de 297,51 €, de acordo com a informação n.º 002316/DA/2005 de 2005.09.07 - Proc. n.º 0241/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Adjudico de acordo com o proposto; 2 - Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.09

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de fósforos para o DJAG/DAG/SE, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de 90,75 €, de acordo com a informação n.º 002356/DA/2005 de 2005.09.13 - Proc. n.º 0336/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Vice Presidente da CMO - Dr. Carlos Lourenço: Adjudico. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.14

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de gravador de DVD para o GCRPP, à empresa FNAC Portugal, no valor de 349,00 €, de acordo com a informação n.º 002357/DA/2005 de 2005.09.13 - Proc. n.º 0335/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Vice Presidente da CMO - Dr. Carlos Lourenço: Adjudico. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.14

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para a BMDD, à empresa Peixoto de Sousa, no valor de 80,00 €, de acordo com a informação n.º 002378/DA/2005 de 2005.09.15 - Proc. n.º 0328/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.16

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de envelopes A4 para o GAAE, à empresa Centímetro, no valor de 36,30 €, de acordo com a informação n.º 002360/DA/2005 de 2005.09.13 - Proc. n.º 0338/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Vice Presidente da CMO - Dr. Carlos Lourenço: Adjudico. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.14

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de carimbo para o DGU/DRLU, à empresa Sporgravo, no valor de 39,33 €, de acordo com a informação n.º 002355/DA/2005 de 2005.09.13 - Proc. n.º 0337/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Vice Presidente da CMO - Dr. Carlos Lourenço: Adjudico. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.14

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de carregador de pilhas para o CRAP via DSC/DE, à empresa Beltrão Coelho, no valor de 24,20 €, de acordo com a informação n.º 002358/DA/2005 de 2005.09.13 - Proc. n.º 0326/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Vice Presidente da CMO - Dr. Carlos Lourenço: Adjudico. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.14

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de vários tinteiros para vários serviços, à empresa Noprodigital, no valor de 227,39 €, de acordo com a informação n.º 002395/DA/2005 de 2005.09.19 - Proc. n.º 0341/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de materiais para Comemorações de Abertura do Ano lectivo via DSC/DE, à empresa Centímetro, no valor de 568,97 €, de acordo com a informação n.º 002369/DA/2005 de 2005.09.14 - Proc. n.º 0319/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de carimbos para o DGU/DRLA, à empresa Sporgravo, no valor de 87,12 €, de acordo com a informação n.º 002315/DA/2005 de 2005.09.07 - Proc. n.º 0400/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Presidente da CMO - Dr. Manuel Vargues: 1 - Adjudico nos termos propostos; 2 - Ao DFA/DF, para compromisso.

Data de decisão: 2005.09.09

Departamento Jurídico e de Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito dos despachos PRES/89/02 de 2 de Maio de 2002, 124/PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, nos termos da Informação n.º 058/GVJE/2005 de 30 de Setembro de 2005.

Contra-Ordenações

Processo n.º 335/SCO/03

Nome: Alzira Prudêncio Pinto

Assunto: Venda ambulante ilegal.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-14

Processo n.º 461/SCO/04

Nome: Alberto Teixeira da Costa

Assunto: Queimada de resíduos sólidos nomeadamente de cabos eléctricos, a céu aberto.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-09-14

Processo n.º 347/SCO/94

Nome: Francisco Xavier Godinho

Assunto: Remodelação de uma moradia sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-14

Processo n.º 10/SCO/02

Nome: João Manuel Morgado Janeiro

Assunto: Inexistência de livro de obra, violação da área de estaleiro e afixação de aviso sem estar preenchido.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 283/SCO/03

Nome: Josefina da Conceição Alves Lopes Guicho

Assunto: Exploração de estabelecimento sem ter efectuado o respectivo averbamento

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 351/SCO/03

Nome: Paula Cristina Campos Sarabando

Assunto: Exploração de um estabelecimento de cabeleireiro sem licença de utilização

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 497/SCO/03

Nome: Maria Isaura Savedra

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por prescrição do procedimento.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 329/SCO/03

Nome: José Carlos Mendes Roda

Assunto: Ruído de vizinhança

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 379/SCO/03

Nome: Maria dos Reis Domingos

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 69/SCO/03

Nome: Charanjit Singh

Assunto: Exploração de estabelecimento de mercearia sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 371/SCO/03

Nome: João Luís Miguel da Fonseca

Assunto: Armazenamento de resíduos sólidos, nomeadamente componentes informáticos, em local não autorizado para o efeito.

Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de execução.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 324/SCO/03

Nome: José Santos Silva

Assunto: Exploração de um depósito de sucata, sem a respectiva licença municipal.

Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de execução.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 65/SCO/05

Nome: Antony Jorge Vieira Piteira

Assunto: Notificado para fazer cessar o barulho por uma autoridade policial, o mesmo não acatou essa ordem.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-16

Processo n.º 292/SCO/05

Nome: Marco Adelino Gameiro

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Autorização da entrega de mercadoria com o pagamento voluntário da coima o abrigo do art.º 50.º A

Data: 2005-09-22

Processo n.º 530/SCO/00

Nome: Mário da Silva Carvalho

Assunto: Construção de 1 garagem com 25 m² sem autorização municipal.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-22

Processo n.º 258/SCO/05

Nome: António de Jesus Pinto

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-09-23

Processo n.º 59/SCO/01

Nome: Joaquim António Pereira Rijo

Assunto: Construção de um anexo com a área aproximada de 9m² sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 39/SCO/01

Nome: Sociedade Luso Helvética, Lda

Assunto: Foram executados alterações ao projecto

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 60/SCO/01

Nome: Maria José da Fonseca

Assunto: Construção de um telheiro em estrutura metálica e chapa ondulada com uma área aproximada de 70m² sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 63/SCO/01

Nome: Maria Antonieta Gomes da Silva

Assunto: Proceder a alterações não licenciadas

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar a arguida do despacho.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 205/SCO/01

Nome: Laurinda Macedo Amorim Ribeiro

Assunto: Construção de um anexo com blocos de cimento sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar a arguida do despacho.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 61/SCO/01

Nome: Manuel da Silva

Assunto: Construção de uma moradia com dois pisos sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 217/SCO/00

Nome: Quintino Biague - Flôr da Serra

Assunto: Exploração de um estabelecimento de café sem que para os devidos efeitos possuísse a respectiva licença de utilização.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 141/SCO/05

Nome: Syed Arif Hussain

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €350,00 acrescida de custas devidas.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 257/SCO/05

Nome: Lidia Pilar Ramos Silva

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €30,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 163/SCO/05

Nome: João António Garcia Romão

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €30,00 acrescida de custas devidas.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 103/SCO/01

Nome: Maria Manuela Melo Martins

Assunto: Ampliação de cobertura sem a respectiva licença administrativa

Decisão: Arquivamento por prescrição.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 232/SCO/05

Nome: Triambiente, Lda

Assunto: Queimada para limpar um terreno sem licença administrativa

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-09-27

Processo n.º 143/SCO/05

Nome: J. G. R. A. - Construções, Lda

Assunto: Não afixação do aviso que publicita o alvará de licença de construção.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 17/SCO/01

Nome: Joaquim António Salgueiro Fazenda

Assunto: Construção de um anexo sem licença administrativa

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 528/SCO/00

Nome: Laurinda Pinheiro Gonçalves

Assunto: Construção de uma edificação sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar a arguida do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 168/SCO/04

Nome: Alberto Albuquerque Garra

Assunto: Execução de trabalhos junto ao acesso a uma oficina (preparação de tintas, a partir do qual resultava escorrência de águas residuais que conspurcavam a via pública, bem como exploração de oficina sem licença municipal.

Decisão: Autorização do pagamento da coima aplicada no valor total de €1.539,91, em dez prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira dessas prestações no valor de €189,91 tendentes ao pagamento das custas processuais e parte da coima, e as restantes nove prestações, iguais e sucessivas no valor de €150,00 cada uma para pagamento do remanescente da coima.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 232/SCO/01

Nome: Joaquim Valadas de Freitas Garcia

Assunto: Procede à deposição de entulhos sem o respectivo licenciamento.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 201/SCO/01

Nome: Hélder Armindo Monteiro Carvalho de Abreu

Assunto: Exploração de um estabelecimento de bebidas sem que possuísse a respectiva licença de utilização.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 207/SCO/01

Nome: Odifercol - Materiais de Construção, Lda

Assunto: Utilização de terreno como estaleiro de materiais de construção; Utilização de um pavilhão em estrutura metálica; cobertura de um telheiro em estrutura metálica; utilização de um anexo contíguo ao pavilhão, sem Licença Municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 208/SCO/01

Nome: Sociedade Nunes & Júnior, Lda.

Assunto: Exploração de um estabelecimento de restauração (snack-bar) sem que possua a respectiva licença de utilização. Possuía o alvará de licença sanitária n.º 105/79 autorizando para a actividade de café.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 233/SCO/01

Nome: Restaurante Ideal dos Santos & Dinis, Lda.

Assunto: Exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas sem que possua o respectivo licenciamento.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 243/SCO/01

Nome: Amadeu da Graça Fonseca

Assunto: Despejo de entulho em terreno não licenciado para o efeito.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 268/SCO/01

Nome: Inácio Jorge Claudino

Assunto: Despejo de entulho em terreno não licenciado para o efeito.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 142/SCO/01

Nome: José Neves Lima

Assunto: Procedeu a obras na arrecadação no n.º 11 do prédio em desacordo com o licenciado no processo de construção n.º 21118/OCP.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 33/SCO/01

Nome: José Correia

Assunto: Exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas numa fracção para a qual não possuía a respectiva licença de utilização.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 116/SCO/01

Nome: Jerónimo dos Santos P Grifo.

Assunto: Construção de um muro de delimitação sem autorização municipal

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 101/SCO/01

Nome: Aníbal Filipe Teixeira Rodrigues.

Assunto: Execução de obras sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 78/SCO/01

Nome: Contraste

Assunto: Falta de afixação do horário de trabalho; falta de licença de utilização; falta de livro de reclamações; falta do aviso que classifica o tipo de estabelecimento comercial; falta de indicação dos preços de venda ao público.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar a arguida do despacho bem como a sua Ilustre Mandatária.

Data: 2005-09-28

Processo n.º 98/SCO/01

Nome: António José Marques

Assunto: Reconstrução de um imóvel sem que para o efeito possuía a prévia autorização municipal.

Decisão: Arquivamento por prescrição e notificar o arguido do despacho.

Data: 2005-09-28

Divisão do Património

Processo n.º 030803/8-2003

Inf. n.º 1359/DP/2005 de 2005-09-06

Assunto: Faxcópia - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1090/05 da empresa Faxcópia no valor de €214,20.

Data: 2005-09-12

Processo n.º 030803/4-2004

Inf. n.º 1274/DP/2005 de 2005-08-24

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço n.º 02/04 - Marques Raso, Lda.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €4.734,62.

Data: 2005-09-15

Processo n.º 030803/1-2000/22

Inf. N.º 867/DP/2005 de 2005-06-02

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-4000, N.º de Série 21615789.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 817/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €320,51.

Data: 2005-09-19

Processo n.º 0310/2-2005 e 030803/15-1999/81

Inf. N.º 1360/DP/2005 de 2005-09-06

Assunto: Copicanola - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para estorno do valor de €52,51 e posterior envio ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 16537 no valor de €60,50.

Data: 2005-09-19

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Inf. N.º 1088/DP/2005 de 2005-07-15

Assunto: Lisboagás - Consumo de gás natural.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €720,64 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-09-19

Processo n.º 030803/1-2000/15

Inf. N.º 1320/DP/2005 de 2005-09-02

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-4000, N.º de Série 21613121.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2040/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €325,90.

Data: 2005-09-20

Processo n.º 030803/1-2000/16

Inf. N.º 1321/DP/2005 de 2005-09-02

Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-520, N.º de Série 255812.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2047/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €90,53.

Data: 2005-09-20

Processo n.º 030803/1-2000/13

Inf. N.º 1319/DP/2005 de 2005-09-02

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-2030, N.º de Série 21715928.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2106/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €63,37.

Data: 2005-09-20

Processo n.º 030803/1-2000/12

Inf. N.º 1318/DP/2005 de 2005-09-02

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1085, N.º de Série 21703732.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2043/2005 no valor de €63,37.

Data: 2005-09-20

Processo n.º 030803/1-2000/45

Inf. N.º 1341/DP/2005 de 2005-09-06

Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-250, N.º de Série 2127249.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2143/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €76,05.
Data: 2005-09-20

Processo n.º 030803/1-2000/34
Inf. N.º 1340/DP/2005 de 2005-09-06
Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-2030, N.º de Série 21727874.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2141/2005 no valor de €63,38.
Data: 2005-09-20

Processo n.º 030803/1-2000/12,13,17,24,29,30,58
Inf. N.º 1331/DP/2005 de 2005-09-05
Assunto: Reprotécnica - Fotocopiadora Minolta. Cópias tiradas acima do estipulado no Contrato de Assistência Técnica.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento do valor total de €237,67.
Data: 2005-09-20

Processo n.º 030803/3-2003/7-2004
Inf. n.º 1406/DP/2005 de 2005-09-20
Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural
Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €140,81 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-09-21

Processo n.º 030803/3-2003/2-2003
Inf. n.º 1405/DP/2005 de 2005-09-20
Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural
Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €26,05 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-09-21

Processo n.º 030803/3-2003/4-2004
Inf. n.º 1336/DP/2005 de 2005-09-05
Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural.
Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €193,77 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-09-21

Processo n.º 030803/3-2003/4-2004
Inf. n.º 1315/DP/2005 de 2005-09-02
Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural.
Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €45,54 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-09-21

Divisão de Administração Geral

Inf. n.º 157/DAG/2005 de 2005-09-21
Assunto: Pagamento de Factura CTT - Info Mail - Mês de Agosto.
Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €1.300,31 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-09-26

Inf. n.º 159/DAG/2005 de 2005-09-21
Assunto: Pagamento de Factura CTT - Mês de Agosto.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €3.630,94 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 2005-09-26

Departamento Municipal de Habitação

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 44/VNS/NS/2005 de 30 de Setembro de 2005.

Assunto: Proposta de transmissão de titularidade, por falecimento de Virgílio Paiva Teixeira para a sua esposa Amélia Maria Sequeira da Silva Teixeira, inquilinos do fogo municipal da Rua Ferreira de Castro, N.º 1, 1º Esqº, Póvoa de Santo Adrião e reajustamento da renda apoiada para €3,57 com início em Outubro/05, nos termos da Inf. 381/SGPH/2005, 2005.09.16.
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.
Data da Decisão: 2005.09.20

Assunto: Proposta de reajustamento da renda apoiada, por alteração do rendimento do agregado familiar de Maria da Glória Saavedra Abreu, Rua António Aleixo, n.º 11, 2º Esqº, Póvoa de Santo Adrião, para o valor de €10,29, com início em Outubro/05, nos termos da Inf. 330/SGPH/2005, 16.09.2005.
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.
Data da Decisão: 2005.09.20

Assunto: Proposta de acção de despejo do fogo sito Rua Bordalo Pinheiro, n.º 12-3º Dtº, Bairro Gulbenkian, por falta de residência com carácter permanente, por parte do titular José Miguel Rodrigues Bagulho e respectivo agregado familiar, nos termos da Inf. 383/DGS/SIS, 2005-09-15.
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. À Consultadoria Jurídica para efeitos de ser intentada a competente acção de despejo, face aos factos carreados para o processo.
Data da Decisão: 2005.09.27

Assunto: Proposta de demolição coerciva da construção precária, casa nas traseiras da Rua do Pomarinho, Odivelas, por ter expirado o prazo sem ter havido reclamação ao Edital n.º 15/VNS/2005, nos termos da Inf. 84/SF/05, 2005.09.07.
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.
Data da Decisão: 2005.09.27

Assunto: Proposta de transmissão de titularidade, por falecimento de Júlio de Sousa e Almeida para a sua esposa Ana Maria Correia Roque Almeida, inquilinos do fogo municipal da Avº Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 48, 3º Esqº, Odivelas, nos termos da Inf. 366/DGS/2005, 2005.09.08.
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.
Data da Decisão: 2005.09.27

Assunto: Proposta de inclusão no PER do agregado familiar de José Manuel Mendes Tavares, por se encontrar a residir na Azinhaga dos Besouros Sul na Pontinha, transferidos “provisoriamente” pela CM Loures, em 1995. Apesar de a CMLoures não conseguir localizar os antecedentes e confirmar que este agregado faz parte do PER, a família tem ali localizadas as redes socio-profissionais (as crianças estão inseridas em meio escolar e os pais trabalham nas proximidades), nos termos da Inf. 398/SIS/2005, 2005.09.20
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.
Data da Decisão: 2005.09.27

Assunto: Proposta de exclusão do PER de José Maria Barreiros Mendes, Sandra Sofia Duarte Forte Mendes e Neuza Andreia Duarte Mendes, por falta de residência permanente na construção precária n.º 10, do núcleo 42 PER, do Bairro do Chapim, Ramada, após ter expirado o prazo do edital n.º 17/VNS/2005 e não ter havido qualquer reclamação, nos termos da Inf. 85/SF/05, 2005.09.07
Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.
Data da Decisão: 2005.09.07

Gabinete de Apoio às Actividades Económicas

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Carlos Maio Bodião, no âmbito da competências delegadas, nos termos da Informação n.º **054/VCMB/2005** de 13 de Setembro de 2005.

Processo: 02/UNIVA-CE/MO/05
Inf: 0000148/UNIVA-CE/2005 de 2005-07-20
Assunto: Univa - Clube de Emprego Compromisso e pagamento dos jornais referente ao mês de Junho 2005, no valor de €63,30, com IVA incluído à taxa de 5 %, à Papelaria Henriquina Lda.
Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: De acordo ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data do despacho: 26/07/2005

Processo: 02/UNIVA-CE/MO/05
Inf. 000168/UNIVA-CE/2005 de 24/08/2005
Assunto: Univa - Clube de Emprego - Compromisso e pagamento dos Jornais referentes ao mês de Julho 2005, no valor de €70,70, com IVA incluído à taxa de 5 %, à Papelaria Henriquina, Lda
Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da presente factura.
Data do Despacho: 01/09/2005

Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Despachos com eficácia externa, exarados durante o mês de Setembro de 2005, nos termos da Informação n.º **975/GCRPP/2005** de 31 de Agosto de 2005.

Assunto: Proposta de adjudicação de serviço de Lanche, para cerca de 1500 pessoas, no âmbito da iniciativa “VII Peddy Paper”, pelo valor de €24.360 (vinte e quatro mil euros e trezentos e sessenta centimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 950/GCRPP/2005, de 22/09/2005.

Adjudicação: À empresa “Furo - Flor de Santo Amaro, Investimentos Hoteleiros, Lda.”

Decisão do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Vargues: Adjudico de acordo com o proposto. Ao DFA/DF, para compromisso.

Data de despacho: 2005.09.26

Gabinete de Turismo

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Gabinete de Turismo, nos termos da Informação n.º **21/VAS/2005** de 30 de Setembro de 2005.

Assunto: Proposta de compromisso e emissão de cheque para pagamento ao Sr. José Francisco Baião Palma Góis, referente a “Programa de Fado”, no âmbito do III Festival da Sopa, nos termos da inf. 91/GT/05 de 22.08.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concorde. Ao DFA/DF, para compromisso e emissão de cheque.

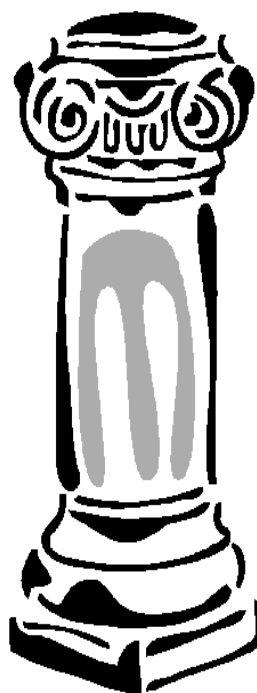
Data do despacho: 25.08.2005

Assunto: Proposta de adjudicação e compromisso do valor de €2 420,00 c/ IVA incluído à empresa Esmeralda Peres, referente a “Aluguer e Montagem de Toldo”, no âmbito da iniciativa III Festival da Sopa, nos termos da inf. 92/GT/05 de 01.09.05.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concorde. Ao DFADF, para compromisso.

Data do despacho: 02.09.2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

realizada em 3 de Outubro de 2005

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DA 1ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da primeira reunião da 4ª Sessão Ordinária, da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada no dia 20 de Setembro 2005.

(Aprovada por maioria)